ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 04/2017
DATA: 02 de Janeiro de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF; 018.905.239-25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Rosangela Suzin
2° - Alison Prevelato Vieira
3° - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados no CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV E CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal e Escola de Educação Especial Diva Rodrigues.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia de Cláudia/MT.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **Solicito que se faça a aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Emerson Perondi
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Decreto Nº 007/2017

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nos PSF´S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Ana Paula F. Diel
Sec. Mun. de Finanças
2017

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa ap. Dotto Dalmaso
CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 09
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Administração**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados na Secretaria Municipal de Administração.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 10
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 11
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....R$ 32.744,31
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....R$ 4.162,75
Secretaria Municipal de Saúde(Secretaria).....R$ 7.889,74
Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S)..... R$ 25.402,32
Secretaria Municipal de Saúde(NASF)..... R$ 12.205,29
Secretaria Municipal de Agricultura..... R$ 1.248,45
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania..... R$ 40.525,89
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R$ 20.495,62
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Diva Rodrigues)..... R$ 20.463,50
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos..... R$ 896,77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R$ 1.348,72
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..... R$ 2.590,81

Cláudia - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 121
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(36) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(59) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
(182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(Secretaria)
(193) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S)
(166) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00– Secretaria Municipal de Saúde(NASF)
(336) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(243) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
(79) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(305) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(354)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(366)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 13
Rub

Cláudia – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 14
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 15
Rubr.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Fevereiro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

P.M.C.
Fls 16
Rubr.

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Fls
Rub

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

P.M.C.
Fls 18
Rubrica

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

P.M.C.
Fls 19
Rub

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

P.M.C.
Fls 20
Rub

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 21
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M.C.
Fls 22
Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 23
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 24
Rub

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 25
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **22/02/2017, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT,** conforme especificados abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Unid	Qtdades	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Agenda Permanente 2016/2017 para anotações	Unidade	69			
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	Unidade	130			
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	Unidade	155			
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	Unidade	22			
5	Apagador (Quadro Branco)	Unidade	18			
6	Apagador (Quadro Verde)	Unidade	9			
7	Apontador comum pequeno	Unidade	247			
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	Unidade	201			
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	Unidade				

P.M.C.
Fls 26
Rub

			172			
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	Unidade	177			
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	Unidade	82			
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	Pacote	425			
13	Barbante cores diversas	Unidade	97			
14	Bastão de cola quente fino	Unidade	225			
15	Bastão de cola quente grosso	Unidade	217			
16	Bobina de Papel Fax 30 m	Unidade	39			
17	Bola média de isopor 40	Unidade	48			
18	Bolas de borracha p/ massagem	Unidade	46			
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	Unidade	24			
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	Caixa com	19			
21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	Unidade	120			
22	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	Unidade	207			
23	Caderno de caligrafia pequeno	Unidade	25			
24	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	Unidade	90			
25	Caderno grande Capa dura 10 mat. c/ aspiral	Unidade	117			
26	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	Unidade	20			
27	Caixa Arquivo Morto Polionda	Unidade	482			
28	Calculadora grande 12 digitos	Unidade	89			
29	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	Unidade	62			
30	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	Unidade	20			
31	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	Unidade	26			
32	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	Unidade	31			

P.M.C.
Fls 27
Rubr.

33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	Unidade	35			
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	Unidade	25			
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	Unidade	31			
36	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	Unidade	77			
37	Canetinhas grossas c/ 12 cores de qualidade	Unidade	59			
38	Capa para encadernação	Unidade	303			
39	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	Unidade	323			
40	CD virgem	Unidade	36			
41	Cds regraváveis	Unidade	31			
42	Clips Grande 6/150 (500gr)	Unidade	160			
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	Unidade	109			
44	Clips Médio 4/0(50600gr)	Unidade	112			
45	Clips Pequeno 2/0 (15500gr)	Unidade	67			
46	Cola 1 LITRO	Unidade	42			
47	Cola Bastão	Unidade	23			
48	Cola colorida c/4 unidades	Unidade	34			
49	Cola gliter c/6 unidades	Unidade	50			
50	Cola pequena c/ 100 grs	Unidade	137			
51	Corretivo liquido	Unidade	106			
52	Cortador de Papel (guilhotina)	Unidade	3			
53	Dicionário de Inglês	Unidade	5			
54	DVD virgem	Unidade	16			
55	E. V. A (Cores Variadas)	Unidade	367			
56	E.V.A Felpudo (várias cores)	Unidade				

P.M.C.
Fls 28
Rub

			178			
57	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	Unidade	29			
58	Estêncil c/ 100 unid	Unidade	3			
59	Estilete Grande	Unidade	34			
60	Extrator de Grampos tipo piranha	Unidade	49			
61	Fio para overlok cone cores variadas	Unidade	16			
62	Fita Crepe 18 mm x 50	Unidade	151			
63	Fita Dupla Face 12 mm x 30	Unidade	49			
64	Fita durex 12 mm x 40	Unidade	98			
65	Fita larga transparente grande 48 mm x 50 mm	Unidade	222			
66	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	Unidade	126			
67	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	Caixa	23			
68	Formulário continuo 2 vias Picotado	Caixa	21			
69	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	Unidade	3			
70	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	Unidade	60			
71	Giz de Cera Grande c/12 unid	Unidade	59			
72	Gliter (várias cores) tubo 3 grs	Unidade	79			
73	Grampeador de Pressão	Unidade	11			
74	Grampeador grande	Unidade	34			
75	Grampeador pequeno	Unidade	69			
76	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	Unidade	29			
77	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	Unidade	75			
78	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	Unidade	62			
79	Isopor – 0,5 cm	Unidade	73			

P.M.C.
Fls 29
Rub

80	Isopor – 2,0 cm	Unidade	73			
81	Isopor – 3,0 cm	Unidade	43			
82	Laminados (várias cores)	Unidade	75			
83	Lápis de cor c/ 12 cores grande	Caixa	97			
84	Lápis de cor c/ 48 cores grande	Caixa	21			
85	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	Unidade	25			
86	Linha p/ bordar Ponta Cruz	Unidade	160			
87	Linha para overlok cone cores variadas	Unidade	16			
88	Livro ata - 100 pág.	Unidade	34			
89	Livro ata - 50 pág.	Unidade	15			
90	Livro ponto pequeno - 100 pág.	Unidade	32			
91	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	Unidade	26			
92	Maquina Perfuradora p/ Encadernação espiral simples	Unidade	7			
93	Marca texto Amarelo	Unidade	151			
94	Marca texto azul	Unidade	44			
95	Marcadores para quadro branco	Unidade	38			
96	Massa de Modelar c/ 12 cores	Unidade	90			
97	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	Unidade	46			
98	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	Unidade	66			
99	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	Unidade	66			
100	Papel almaço	Unidade	80			
101	Papel Camurça	Unidade	56			
102	Papel Carbono c/ 100 unid	Unidade	26			
103	Papel cartão (cores variadas)	Unidade				

P.M.C.
Fls 30
Rubr

			202			
104	Papel Contact	Unidade	5			
105	Papel contínuo uma via	Caixa	11			
106	Papel Crepom	Unidade	116			
107	Papel de Seda (várias cores)	Unidade	170			
108	Papel fotográfico c/50	Unidade	13			
109	Papel Laminado (várias cores)	Unidade	66			
110	Papel microondulado (várias cores)	Unidade	33			
111	Papel pardo - ROLO 50 M	Rolo	13			
112	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	Resma	1.583			
113	Papel sulfite colorido c/100	Resma	397			
114	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	Unidade	185			
115	Pasta AZ Grande	Unidade	170			
116	Pasta catálogo c/ 100 fls.	Unidade	47			
117	Pasta plástica 3 cm - verde	Unidade	117			
118	Pasta plástica canelada branca/ transparente	Unidade	119			
119	Pasta Sanfonada Grande	Unidade	97			
120	Pasta Suspensa marmorizada	Unidade	1.710			
121	Pen drive de 4G	Unidade	69			
122	Perfurador grande minimo de 60 folhas	Unidade	44			
123	Pincel atômico azul	Unidade	84			
124	Pincel atômico preto	Unidade	61			
125	Pincel atômico verde	Unidade	48			
126	Pincel atômico vermelho	Unidade	52			

P.M.C.
Fls 31
Rub

127	Pincel nº 06	Unidade	51			
128	Pincel nº 10	Unidade	126			
129	Pincel nº 12	Unidade	126			
130	Pincel nº 14	Unidade	126			
131	Pincel nº 16	Unidade	128			
133	Pincel Retroprojetor 1.0 mm	Unidade	50			
134	Pincel Retroprojetor 2.0 mm	Unidade	50			
135	Pistola grande de cola quente de qualidade	Unidade	26			
136	Pistola pequena de cola quente	Unidade	28			
137	Plástico contact (50m)	Rolo	7			
138	Porta durex grande	Unidade	7			
139	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	Unidade	157			
140	Prancha para anotação	Unidade	103			
141	Quadro Branco mol madeira 1,20x2,50	Unidade	5			
142	Régua de madeira 1 metro	Unidade	3			
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	Unidade	166			
144	T.N.T. amarelo (metro)	Metro	203			
145	T.N.T. azul (metro)	Metro	215			
146	T.N.T. azul claro (metro)	Metro	133			
147	T.N.T. branco (metro)	Metro	346			
148	T.N.T. rosa (metro)	Metro	265			
149	T.N.T. verde (metro)	Metro	151			
150	T.N.T. verde claro (metro)	Metro	198			
151	T.N.T. vermelho (metro)	Metro				

P.M.C.
Fls 32
Rub

			146			
152	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	Metro	110			
153	Tesoura de picotar grande	Unidade	12			
154	Tesoura grande de 1ª linha	Unidade	52			
155	Tesoura pequena	Unidade	73			
156	Tinta Guache c/ 06 unidades	Unidades	60			
157	Tinta p/ tecido (cores variadas)	Unidade	325			
158	Tinta para carimbo azul	Unidade	29			
159	Tinta para carimbo preta	Unidade	13			
160	Tinta para pele c/06 unid.	Unidade	29			
161	Transferidor	Unidade	3			
162	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	Unidade	12			
	TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. Fls 34 Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

P.M.C.
Fls 35
Rub

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 36
Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 37
Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

P.M.C.
Fls 38
Rub

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 39
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Unid	Qtdades	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Agenda Permanente 2016/2017 para anotações	Unidade	69	R$ 28,60	R$ 1.973,40
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	Unidade	130	R$ 0,65	R$ 84,50
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	Unidade	155	R$ 3,90	R$ 604,50
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	Unidade	22	R$ 18,76	R$ 412,72
5	Apagador (Quadro Branco)	Unidade	18	R$ 13,13	R$ 236,34
6	Apagador (Quadro Verde)	Unidade	9	R$ 6,13	R$ 55,17
7	Apontador comum pequeno	Unidade	247	R$ 1,41	R$ 348,27
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	Unidade	201	R$ 1,05	R$ 211,05
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	Unidade	172	R$ 0,37	R$ 63,64
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	Unidade	177	R$ 1,68	R$ 297,36
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	Unidade	82	R$ 0,77	R$ 63,14
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	Pacote	425	R$ 10,18	R$ 4.326,50
13	Barbante cores diversas	Unidade	97	R$ 17,31	R$ 1.679,07
14	Bastão de cola quente fino	Unidade	225	R$ 0,84	R$ 189,00
15	Bastão de cola quente grosso	Unidade	217	R$ 1,53	R$ 332,01
16	Bobina de Papel Fax 30 m	Unidade	39	R$ 10,55	R$ 411,45
17	Bola média de isopor 40	Unidade	48	R$ 0,55	R$ 26,40

P.M.C. 40

18	Bolas de borracha p/ massagem	Unidade	46	R$ 2,75	R$ 126,50
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	Unidade	24	R$ 14,85	R$ 356,40
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	Caixa com	19	R$ 17,27	R$ 328,13
21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	Unidade	120	R$ 20,45	R$ 2.454,00
22	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	Unidade	207	R$ 6,08	R$ 1.258,56
23	Caderno de caligrafia pequeno	Unidade	25	R$ 3,85	R$ 96,25
24	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	Unidade	90	R$ 2,75	R$ 247,50
25	Caderno grande Capa dura 10 mat. c/ aspiral	Unidade	117	R$ 16,88	R$ 1.974,96
26	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	Unidade	20	R$ 7,62	R$ 152,40
27	Caixa Arquivo Morto Polionda	Unidade	482	R$ 5,97	R$ 2.877,54
28	Calculadora grande 12 digitos	Unidade	89	R$ 42,97	R$ 3.824,33
29	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	Unidade	62	R$ 68,80	R$ 4.265,60
30	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	Unidade	20	R$ 68,80	R$ 1.376,00
31	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	Unidade	26	R$ 68,80	R$ 1.788,80
32	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	Unidade	31	R$ 4,71	R$ 146,01
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	Unidade	35	R$ 4,71	R$ 164,85
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	Unidade	25	R$ 4,71	R$ 117,75
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	Unidade	31	R$ 4,71	R$ 146,01
36	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	Unidade	77	R$ 9,93	R$ 764,61
37	Canetinhas grossas c/ 12 cores de qualidade	Unidade	59	R$ 36,31	R$ 2.142,29
38	Capa para encadernação	Unidade	303	R$ 0,76	R$ 230,28
39	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	Unidade	323	R$ 0,79	R$ 255,17
40	CD virgem	Unidade	36	R$ 1,53	R$ 55,08
41	Cds regraváveis	Unidade		R$	R$

P.M.C. Fls. 41 Rub.

			31	3,52	109,12
42	Clips Grande 6/150 (500gr)	Unidade	160	R$ 15,11	R$ 2.417,60
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	Unidade	109	R$ 15,00	R$ 1.635,00
44	Clips Médio 4/0(50600gr)	Unidade	112	R$ 15,38	R$ 1.722,56
45	Clips Pequeno 2/0 (15500gr)	Unidade	67	R$ 15,64	R$ 1.047,88
46	Cola 1 LITRO	Unidade	42	R$ 17,98	R$ 755,16
47	Cola Bastão	Unidade	23	R$ 3,07	R$ 70,61
48	Cola colorida c/4 unidades	Unidade	34	R$ 6,33	R$ 215,22
49	Cola gliter c/6 unidades	Unidade	50	R$ 16,95	R$ 847,50
50	Cola pequena c/ 100 grs	Unidade	137	R$ 3,66	R$ 501,42
51	Corretivo liquido	Unidade	106	R$ 2,99	R$ 316,94
52	Cortador de Papel (guilhotina)	Unidade	3	R$ 180,19	R$ 540,57
53	Dicionário de Inglês	Unidade	5	R$ 10,41	R$ 52,05
54	DVD virgem	Unidade	16	R$ 1,63	R$ 26,08
55	E. V. A (Cores Variadas)	Unidade	367	R$ 2,29	R$ 840,43
56	E.V.A Felpudo (várias cores)	Unidade	178	R$ 7,69	R$ 1.368,82
57	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	Unidade	29	R$ 4,82	R$ 139,78
58	Estêncil c/ 100 unid	Unidade	3	R$ 39,25	R$ 117,75
59	Estilete Grande	Unidade	34	R$ 2,23	R$ 75,82
60	Extrator de Grampos tipo piranha	Unidade	49	R$ 3,52	R$ 172,48
61	Fio para overlok cone cores variadas	Unidade	16	R$ 5,90	R$ 94,40
62	Fita Crepe 18 mm x 50	Unidade	151	R$ 5,01	R$ 756,51
63	Fita Dupla Face 12 mm x 30	Unidade	49	R$ 6,35	R$ 311,15
64	Fita durex 12 mm x 40	Unidade	98	R$ 1,60	R$ 156,80

P.M.C. Fls 420

65	Fita larga transparente grande 48 mm x 50 mm	Unidade	222	R$ 6,30	R$ 1.398,60
66	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	Unidade	126	R$ 1,47	R$ 185,22
67	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	Caixa	23	R$ 208,32	R$ 4.791,36
68	Formulário continuo 2 vias Picotado	Caixa	21	R$ 186,88	R$ 3.924,48
69	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	Unidade	3	R$ 2,42	R$ 7,26
70	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	Unidade	60	R$ 3,22	R$ 193,20
71	Giz de Cera Grande c/12 unid	Unidade	59	R$ 3,76	R$ 221,84
72	Gliter (várias cores) tubo 3 grs	Unidade	79	R$ 0,90	R$ 71,10
73	Grampeador de Pressão	Unidade	11	R$ 110,15	R$ 1.211,65
74	Grampeador grande	Unidade	34	R$ 75,31	R$ 2.560,54
75	Grampeador pequeno	Unidade	69	R$ 28,15	R$ 1.942,35
76	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	Unidade	29	R$ 17,83	R$ 517,07
77	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	Unidade	75	R$ 8,22	R$ 616,50
78	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	Unidade	62	R$ 9,17	R$ 568,54
79	Isopor – 0,5 cm	Unidade	73	R$ 7,67	R$ 559,91
80	Isopor – 2,0 cm	Unidade	73	R$ 6,52	R$ 475,96
81	Isopor – 3,0 cm	Unidade	43	R$ 9,25	R$ 397,75
82	Laminados (várias cores)	Unidade	75	R$ 1,33	R$ 99,75
83	Lápis de cor c/ 12 cores grande	Caixa	97	R$ 10,29	R$ 998,13
84	Lápis de cor c/ 48 cores grande	Caixa	21	R$ 90,37	R$ 1.897,77
85	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	Unidade	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
86	Linha p/ bordar Ponta Cruz	Unidade	160	R$ 2,30	R$ 368,00
87	Linha para overlok cone cores variadas	Unidade	16	R$ 5,90	R$ 94,40
88	Livro ata - 100 pág.	Unidade		R$	R$

P.M.C. 43 SAÚDE

			34	17,30	588,20
89	Livro ata - 50 pág.	Unidade	15	R$ 10,82	R$ 162,30
90	Livro ponto pequeno - 100 pág.	Unidade	32	R$ 18,36	R$ 587,52
91	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	Unidade	26	R$ 12,21	R$ 317,46
92	Maquina Perfuradora p/ Encadernação espiral simples	Unidade	7	R$ 591,33	R$ 4.139,31
93	Marca texto Amarelo	Unidade	151	R$ 3,68	R$ 555,68
94	Marca texto azul	Unidade	44	R$ 3,68	R$ 161,92
95	Marcadores para quadro branco	Unidade	38	R$ 6,79	R$ 258,02
96	Massa de Modelar c/ 12 cores	Unidade	90	R$ 5,26	R$ 473,40
97	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	Unidade	46	R$ 1,28	R$ 58,88
98	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	Unidade	66	R$ 0,92	R$ 60,72
99	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	Unidade	66	R$ 0,65	R$ 42,90
100	Papel almaço	Unidade	80	R$ 0,17	R$ 13,60
101	Papel Camurça	Unidade	56	R$ 1,10	R$ 61,60
102	Papel Carbono c/ 100 unid	Unidade	26	R$ 83,60	R$ 2.173,60
103	Papel cartão (cores variadas)	Unidade	202	R$ 1,42	R$ 286,84
104	Papel Contact	Unidade	5	R$ 31,44	R$ 157,20
105	Papel contínuo uma via	Caixa	11	R$ 130,90	R$ 1.439,90
106	Papel Crepom	Unidade	116	R$ 1,18	R$ 136,88
107	Papel de Seda (várias cores)	Unidade	170	R$ 0,31	R$ 52,70
108	Papel fotográfico c/50	Unidade	13	R$ 67,84	R$ 881,92
109	Papel Laminado (várias cores)	Unidade	66	R$ 1,57	R$ 103,62
110	Papel microondulado (várias cores)	Unidade	33	R$ 3,51	R$ 115,83
111	Papel pardo - ROLO 50 M	Rolo	13	R$ 82,20	R$ 1.068,60

P.M.C. Fls 44 Rubr.

112	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	Resma	1.583	R$ 22,40	R$ 35.459,20
113	Papel sulfite colorido c/100	Resma	397	R$ 7,48	R$ 2.969,56
114	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	Unidade	185	R$ 2,75	R$ 508,75
115	Pasta AZ Grande	Unidade	170	R$ 11,52	R$ 1.958,40
116	Pasta catálogo c/ 100 fls.	Unidade	47	R$ 30,47	R$ 1.432,09
117	Pasta plástica 3 cm - verde	Unidade	117	R$ 4,71	R$ 551,07
118	Pasta plástica canelada branca/ transparente	Unidade	119	R$ 4,20	R$ 499,80
119	Pasta Sanfonada Grande	Unidade	97	R$ 42,48	R$ 4.120,56
120	Pasta Suspensa marmorizada	Unidade	1.710	R$ 3,55	R$ 6.070,50
121	Pen drive de 4G	Unidade	69	R$ 32,43	R$ 2.237,67
122	Perfurador grande minimo de 60 folhas	Unidade	44	R$ 68,95	R$ 3.033,80
123	Pincel atômico azul	Unidade	84	R$ 4,74	R$ 398,16
124	Pincel atômico preto	Unidade	61	R$ 4,74	R$ 289,14
125	Pincel atômico verde	Unidade	48	R$ 4,74	R$ 227,52
126	Pincel atômico vermelho	Unidade	52	R$ 4,74	R$ 246,48
127	Pincel nº 06	Unidade	51	R$ 3,48	R$ 177,48
128	Pincel nº 10	Unidade	126	R$ 4,17	R$ 525,42
129	Pincel nº 12	Unidade	126	R$ 4,80	R$ 604,80
130	Pincel nº 14	Unidade	126	R$ 5,43	R$ 684,18
131	Pincel nº 16	Unidade	128	R$ 6,90	R$ 883,20
133	Pincel Retroprojetor 1.0 mm	Unidade	50	R$ 4,77	R$ 238,50
134	Pincel Retroprojetor 2.0 mm	Unidade	50	R$ 4,91	R$ 245,50
135	Pistola grande de cola quente de qualidade	Unidade	26	R$ 49,85	R$ 1.296,10
136	Pistola pequena de cola quente	Unidade		R$	R$

P.M.C. Fls 95

			28	37,66	1.054,48
137	Plástico contact (50m)	Rolo	7	R$ 148,80	R$ 1.041,60
138	Porta durex grande	Unidade	7	R$ 23,76	R$ 166,32
139	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	Unidade	157	R$ 8,97	R$ 1.408,29
140	Prancha para anotação	Unidade	103	R$ 4,26	R$ 438,78
141	Quadro Branco mol madeira 1,20x2,50	Unidade	5	R$ 183,75	R$ 918,75
142	Régua de madeira 1 metro	Unidade	3	R$ 7,79	R$ 23,37
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	Unidade	166	R$ 2,33	R$ 386,78
144	T.N.T. amarelo (metro)	Metro	203	R$ 2,13	R$ 432,39
145	T.N.T. azul (metro)	Metro	215	R$ 2,13	R$ 457,95
146	T.N.T. azul claro (metro)	Metro	133	R$ 2,13	R$ 283,29
147	T.N.T. branco (metro)	Metro	346	R$ 2,13	R$ 736,98
148	T.N.T. rosa (metro)	Metro	265	R$ 2,13	R$ 564,45
149	T.N.T. verde (metro)	Metro	151	R$ 2,13	R$ 321,63
150	T.N.T. verde claro (metro)	Metro	198	R$ 2,13	R$ 421,74
151	T.N.T. vermelho (metro)	Metro	146	R$ 2,13	R$ 310,98
152	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	Metro	110	R$ 23,75	R$ 2.612,50
153	Tesoura de picotar grande	Unidade	12	R$ 44,96	R$ 539,52
154	Tesoura grande de 1ª linha	Unidade	52	R$ 28,09	R$ 1.460,68
155	Tesoura pequena	Unidade	73	R$ 5,19	R$ 378,87
156	Tinta Guache c/ 06 unidades	Unidades	60	R$ 4,13	R$ 247,80
157	Tinta p/ tecido (cores variadas)	Unidade	325	R$ 3,43	R$ 1.114,75
158	Tinta para carimbo azul	Unidade	29	R$ 9,48	R$ 274,92
159	Tinta para carimbo preta	Unidade	13	R$ 9,81	R$ 127,53

P.M.C. Fls 46

160	Tinta para pele c/06 unid.	Unidade	29	R$ 19,87	R$ 576,23
161	Transferidor	Unidade	3	R$ 1,66	R$ 4,98
162	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	Unidade	12	R$ 17,13	R$ 205,56
	TOTAL				R$ 169.974,17

TOTAL: R$ 169.974,17 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

P.M.C.
Fls 47
Rub

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos Materiais de Expediente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 169.974,17 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).**

Cláudia/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 48
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 49
Rub

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 50
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 51
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 53
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 54
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 55
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificado no Termo de Referência.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB/MTnº 8016

P.M.C.
Fls 56
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 57
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Fevereiro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo**.**
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

P.M.C.
Fls 58
Rub

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio**.**
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Fls 39
Rub

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

P.M.C
Fls 60

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

P.M.C.
Fls 61
Rub

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

P.M.C.
Fls 62
Rub

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 03
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M.C.
Fls 64
Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 65
Rub.

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 66
Rub

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 67
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **22/02/2017, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT,** conforme especificados abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Unid	Qtdades	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Agenda Permanente 2016/2017 para anotações	Unidade	69			
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	Unidade	130			
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	Unidade	155			
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	Unidade	22			
5	Apagador (Quadro Branco)	Unidade	18			
6	Apagador (Quadro Verde)	Unidade	9			
7	Apontador comum pequeno	Unidade	247			

P.M.C.
Fls 68
Rub

8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	Unidade	201			
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	Unidade	172			
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	Unidade	177			
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	Unidade	82			
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	Pacote	425			
13	Barbante cores diversas	Unidade	97			
14	Bastão de cola quente fino	Unidade	225			
15	Bastão de cola quente grosso	Unidade	217			
16	Bobina de Papel Fax 30 m	Unidade	39			
17	Bola média de isopor 40	Unidade	48			
18	Bolas de borracha p/ massagem	Unidade	46			
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	Unidade	24			
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	Caixa com	19			
21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	Unidade	120			
22	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	Unidade	207			
23	Caderno de caligrafia pequeno	Unidade	25			
24	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	Unidade	90			
25	Caderno grande Capa dura 10 mat. c/ aspiral	Unidade	117			
26	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	Unidade	20			
27	Caixa Arquivo Morto Polionda	Unidade	482			
28	Calculadora grande 12 digitos	Unidade	89			
29	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	Unidade	62			
30	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	Unidade	20			
31	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50	Unidade				

P.M.C.
Fls 69
Rub

	unid		26			
32	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	Unidade	31			
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	Unidade	35			
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	Unidade	25			
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	Unidade	31			
36	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	Unidade	77			
37	Canetinhas grossas c/ 12 cores de qualidade	Unidade	59			
38	Capa para encadernação	Unidade	303			
39	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	Unidade	323			
40	CD virgem	Unidade	36			
41	Cds regraváveis	Unidade	31			
42	Clips Grande 6/150 (500gr)	Unidade	160			
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	Unidade	109			
44	Clips Médio 4/0(50600gr)	Unidade	112			
45	Clips Pequeno 2/0 (15500gr)	Unidade	67			
46	Cola 1 LITRO	Unidade	42			
47	Cola Bastão	Unidade	23			
48	Cola colorida c/4 unidades	Unidade	34			
49	Cola gliter c/6 unidades	Unidade	50			
50	Cola pequena c/ 100 grs	Unidade	137			
51	Corretivo liquido	Unidade	106			
52	Cortador de Papel (guilhotina)	Unidade	3			
53	Dicionário de Inglês	Unidade	5			
54	DVD virgem	Unidade	16			

P.M.C.
Fls 70
Rubr.

55	E. V. A (Cores Variadas)	Unidade	367			
56	E.V.A Felpudo (várias cores)	Unidade	178			
57	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	Unidade	29			
58	Estêncil c/ 100 unid	Unidade	3			
59	Estilete Grande	Unidade	34			
60	Extrator de Grampos tipo piranha	Unidade	49			
61	Fio para overlok cone cores variadas	Unidade	16			
62	Fita Crepe 18 mm x 50	Unidade	151			
63	Fita Dupla Face 12 mm x 30	Unidade	49			
64	Fita durex 12 mm x 40	Unidade	98			
65	Fita larga transparente grande 48 mm x 50 mm	Unidade	222			
66	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	Unidade	126			
67	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	Caixa	23			
68	Formulário continuo 2 vias Picotado	Caixa	21			
69	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	Unidade	3			
70	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	Unidade	60			
71	Giz de Cera Grande c/12 unid	Unidade	59			
72	Gliter (várias cores) tubo 3 grs	Unidade	79			
73	Grampeador de Pressão	Unidade	11			
74	Grampeador grande	Unidade	34			
75	Grampeador pequeno	Unidade	69			
76	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	Unidade	29			
77	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	Unidade	75			
78	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	Unidade				

P.M.C.
Fls 71
Rub

			62			
79	Isopor – 0,5 cm	Unidade	73			
80	Isopor – 2,0 cm	Unidade	73			
81	Isopor – 3,0 cm	Unidade	43			
82	Laminados (várias cores)	Unidade	75			
83	Lápis de cor c/ 12 cores grande	Caixa	97			
84	Lápis de cor c/ 48 cores grande	Caixa	21			
85	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	Unidade	25			
86	Linha p/ bordar Ponta Cruz	Unidade	160			
87	Linha para overlok cone cores variadas	Unidade	16			
88	Livro ata - 100 pág.	Unidade	34			
89	Livro ata - 50 pág.	Unidade	15			
90	Livro ponto pequeno - 100 pág.	Unidade	32			
91	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	Unidade	26			
92	Maquina Perfuradora p/ Encadernação espiral simples	Unidade	7			
93	Marca texto Amarelo	Unidade	151			
94	Marca texto azul	Unidade	44			
95	Marcadores para quadro branco	Unidade	38			
96	Massa de Modelar c/ 12 cores	Unidade	90			
97	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	Unidade	46			
98	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	Unidade	66			
99	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	Unidade	66			
100	Papel almaço	Unidade	80			
101	Papel Camurça	Unidade	56			

P.M.C.
Fls 72
Rub

102	Papel Carbono c/ 100 unid	Unidade	26			
103	Papel cartão (cores variadas)	Unidade	202			
104	Papel Contact	Unidade	5			
105	Papel contínuo uma via	Caixa	11			
106	Papel Crepom	Unidade	116			
107	Papel de Seda (várias cores)	Unidade	170			
108	Papel fotográfico c/50	Unidade	13			
109	Papel Laminado (várias cores)	Unidade	66			
110	Papel microondulado (várias cores)	Unidade	33			
111	Papel pardo - ROLO 50 M	Rolo	13			
112	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	Resma	1.583			
113	Papel sulfite colorido c/100	Resma	397			
114	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	Unidade	185			
115	Pasta AZ Grande	Unidade	170			
116	Pasta catálogo c/ 100 fls.	Unidade	47			
117	Pasta plástica 3 cm - verde	Unidade	117			
118	Pasta plástica canelada branca/ transparente	Unidade	119			
119	Pasta Sanfonada Grande	Unidade	97			
120	Pasta Suspensa marmorizada	Unidade	1.710			
121	Pen drive de 4G	Unidade	69			
122	Perfurador grande minimo de 60 folhas	Unidade	44			
123	Pincel atômico azul	Unidade	84			
124	Pincel atômico preto	Unidade	61			
125	Pincel atômico verde	Unidade				

P.M.C.
Fls 78
Rub

			48			
126	Pincel atômico vermelho	Unidade	52			
127	Pincel nº 06	Unidade	51			
128	Pincel nº 10	Unidade	126			
129	Pincel nº 12	Unidade	126			
130	Pincel nº 14	Unidade	126			
131	Pincel nº 16	Unidade	128			
133	Pincel Retroprojetor 1.0 mm	Unidade	50			
134	Pincel Retroprojetor 2.0 mm	Unidade	50			
135	Pistola grande de cola quente de qualidade	Unidade	26			
136	Pistola pequena de cola quente	Unidade	28			
137	Plástico contact (50m)	Rolo	7			
138	Porta durex grande	Unidade	7			
139	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	Unidade	157			
140	Prancha para anotação	Unidade	103			
141	Quadro Branco mol madeira 1,20x2,50	Unidade	5			
142	Régua de madeira 1 metro	Unidade	3			
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	Unidade	166			
144	T.N.T. amarelo (metro)	Metro	203			
145	T.N.T. azul (metro)	Metro	215			
146	T.N.T. azul claro (metro)	Metro	133			
147	T.N.T. branco (metro)	Metro	346			
148	T.N.T. rosa (metro)	Metro	265			
149	T.N.T. verde (metro)	Metro	151			

P.M.C.
Fls 74
Rub

150	T.N.T. verde claro (metro)	Metro	198			
151	T.N.T. vermelho (metro)	Metro	146			
152	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	Metro	110			
153	Tesoura de picotar grande	Unidade	12			
154	Tesoura grande de 1ª linha	Unidade	52			
155	Tesoura pequena	Unidade	73			
156	Tinta Guache c/ 06 unidades	Unidades	60			
157	Tinta p/ tecido (cores variadas)	Unidade	325			
158	Tinta para carimbo azul	Unidade	29			
159	Tinta para carimbo preta	Unidade	13			
160	Tinta para pele c/06 unid.	Unidade	29			
161	Transferidor	Unidade	3			
162	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	Unidade	12			
	TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 15
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 16
Rub

e ainda a Lei Complementar 012/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e Lei Municipal nº 014/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério; atualizado as remunerações pela Lei 032/2016 de 23 de fevereiro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da servidora Sra. **IRACEMA SANTOS SOKOLOWSKI,** portadora do RG nº. 5.274.860-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 788.548.819-53, cadastrada sob a matrícula nº. **110**, efetiva no cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe "C", Nível "6"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando a referida servidora com 7.907 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 07 meses e 24 dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº. 2017.08.00000001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cláudia/MT 08 de fevereiro de 2.017.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

CPF.033.243.079-02

RG.7.247.529-1 SSP/PR

Rua Arthur Bernardes nº 1617.

78.540-000 – Cláudia – MT.

Homologado em: ____/____/_____

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente, educação e administração, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Lei 13019/2014 e Decreto n.º 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 02 de Março de 2017, as 08h00min na Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia /MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

GEORDANO MATEI

Presidente da Comissão Especial de Julgamento

Publique-se

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 56/2017

PORTARIA N° 56/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG- 05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Adenor Burille e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Adenor Burille,** portador do RG n° 1093404 SSP/PR e CPF n° 371.630.869.20 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 57/2017

PORTARIA N° 57/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Eder Natalício Wentz e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Eder Natalício Wentz,** portador do RG n° 14809150 SSP/MT e CPF n° 980.578.551.34 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 77
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 65/2017

PORTARIA N° 65/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga Cargo Comissionado a Sra. **Eliane Gambim Iazzeri e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga Cargo Comissionado a Sra. **Eliane Gambim Lazzeri,** portadora do RG n° 755612SSP/MT e CPF n° 621.940.541.20 do cargo de DIRETORA da Escola M. Daniel Titon para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 64/2017

PORTARIA N° 64/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Nara Cristina Lourenço Lopes e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Nara Cristina Lourenço Lopes,** portadora do RG n° 938.665 SSP/MT e CPF n° 630.321.551.34 do cargo de Professora para o cargo de DIRETORA das Creches Municipais Tia Ivone e Tia Teté, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 63/2017

PORTARIA N° 63/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **José Rodrigues e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **José Rodrigues,** portador do RG n° 553113968 SSP/MA e CPF n° 774.739.493.49 do cargo de Professor para o cargo de DIRETOR da Escola M. Daniel Titton, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 61/2017

PORTARIA N° 61/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **José Valmir de Silvestre e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **José Valmir de Silvestre,** portador do RG n° 808.462 SSP/MT e CPF n° 514.818.711.53 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 78
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1051 – Página 53
Divulgação quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 Publicação sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas no termo de referência anexo ao edital.

Realização: 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Débhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 559 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 108/1997 DE: 10.06.1997

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício:

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais:

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei:

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública, responsável pela assistência sócia, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejas realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará de Plano Diretor do Município.

§ 4º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos paras as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos á apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito Adicional Especial até o valor de R$ 100,00 (Cem Reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 1997.

MILTON GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2017
Processo Administrativo nº 011/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 011/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especialista emergencial na UBS Urbana, pelo período de 60 dias, junto à empresa **I X DE LIMA - EPP**, CNPJ nº 18.396.397/0001-48, no valor global de R$ 80.920,00 (oitenta mil novecentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2017
Processo Administrativo nº 012/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 012/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a prestação de serviços médicos Clínico Geral emergencial na UBS Rural, pelo período de 60 dias, junto à empresa **I X DE LIMA - EPP**, CNPJ nº 18.396.397/0001-48, no valor global de R$ 59.500,000 (cinqüenta e nove mil quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

P.M.C.
Fls 79
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1051 – Página 54
Divulgação quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 Publicação sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente, educação e administração, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Lei 13019/2014 e Decreto n.º 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 02 de Março de 2017, as 08h00min na Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia /MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

GEORDANO MATEI
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PMC
PROCESSO: 16.156/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de um caminhão Baú, novo (0 km) 3/4, 4x2, para atender as necessidades desta Municipalidade.** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Fevereiro de 2017, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: 004/2017
Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

Em face da desclassificação da única licitante que apresentou proposta em desacordo com o item 4.3 do edital, restou a esta Comissão DECLARAR a licitação FRACASSADA.

Comodoro – MT, 08 de fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/02/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL n° 003/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, ADRIANO DOS REIS EIRELI – ME E GTR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI - ME.**

Comodoro – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 010/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO GP Nº 251/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 235/2017, referente NOMEAÇÃO de, **LUIZ HUGO FERNANDES QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-02, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 03/01/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE/MT) nº 1048 de 06/02/17,

Onde se lê:. , a partir de 03/01/2017,
Leia-se:. , a partir de 01/02/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA PGM Nº._003 / 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°. 208 de 16 de Junho de 2010, e suas atribuições posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, na Procuradoria de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanístico desta Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01/02/2017**, a Dra ANA LIDIA DE SOUZA MARQUES ,Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº. 2979418.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA – SE.
Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

P.M.C.
Fls 80
Rub.

NESTOR FERNANDES FIDELIS
Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 008/2017

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS**
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO E FINALIDADE DA LICITAÇÃO:
Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Indicamos o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº **1357024-2 SSP/MT,** e CPF nº **005.422.341-57**como nosso representante legal na licitação em referência, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ nº **22.063.815/0001-52,** sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES,** nº **1889,** bairro **CENTRO,** CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT,** podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor recurso, desistir de recursos, desistir de prazo de recurso, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: **22.063.815/0001-52**
Inscrição Estadual n.º: **13.573.105-4**
Razão Social: **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**
Nome de Fantasia: **GRAFFITE COMERCIO**

Atenciosamente,

P.M.C. Fls Rub

Várzea Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA
PROPRIETARIO
CPF: 035.675.711-09 RG: 19330642 SSP/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA (23750).

Várzea Grande - MT,20 de fevereiro de 2017 Horário: 15:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Patricia Emerick Pereira Fusicer - Escrevente

Selo Digital AWP 10594 RS 5,90 Cod: 22 ISSQN: 0,18
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: IRACILDA

Selo Digital Serventia 183

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

informática · papelaria · móveis

Tel.: 65 3388 6100
Av. Couto Magalhães, 1889B
Centro - Várzea Grande - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNALDO MENDES DE FARIA





Edilson R. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira Ltda.

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 09 de janeiro de 2017 Hora: 13:48

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM 88117 R$ 2,70 ISSQN R$ 0,08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato 06

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1357024-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2016

NOME EDILSON RAFAEL DA SILVA

FILIAÇÃO
GABRIEL DIAS DA SILVA
FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1980

NATURALIDADE
CUIABA-MT

DOC ORIGEM C. NASC. TERM. 13125 LIV. 12 A FLS. 163
VARZEA GRANDE-MT

CPF 005.422.341-57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls 82
Rub

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

PROCURAÇÃO PARTICULAR
CREDENCIAMENTO

A Empresa GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52 Ins. Est. Nº 13.573.105-4, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP 78.110-400 VARZEA GRANDE MT, Declara sob as penas de que o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, portador do documento de identidade n.º **209066 CTPS/MT** e do CPF n.º **005.422.341-57**, Brasileiro, solteiro, residente na Rua 03, Quadra C, Casa 07, Bairro Asa Bela, Várzea Grande - MT, está devidamente autorizado na qualidade de representante legal, Outorgando poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem formular propostas, oferecer lances verbais, responder, assinar, interpor e desistir de recursos, solicitar e retirar certidões, bem como assinar contratos e atas de registro de preços e todos os demais atos pertinentes, nas licitações dos órgãos publico federais, estaduais e municipais.

Várzea Grande, 16 de Dezembro de 2015.

FIRMA CAPÃO GRANDE

P.M.C. Fls 83 Rub

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA
PROPRIETARIO
CPF: 035.675.711-09 RG: 19330642 SSP/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: ALINE POMPERMAYER O LIVEIRA (23750),

Várzea Grande 16 de dezembro de 2015 Horario: 14:26
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ARE 98538 R$ 5.30 Cod.: 22 ISSQN R$ 0.16

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital Segurança: 183

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********
Várzea Grande 18 de novembro de 2016 Hora: 10:22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital AUM 75683 R$ 2.70 ISSQN R$ 0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

informática • papelaria • móveis

Tel.: 65 3388 6100
Av. Couto Magalhães, 1889B
Centro - Várzea Grande - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1933064-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2004

NOME ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA OLIVEIRA
MARIA DINEIA POMPERMAYER OLIVEIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 03/03/1990

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A31 FLS.219 TERM 35331 VÁRZEA GRANDE-MT

CPF * * * . * * * . * * * -

Telma de Azevedo Silva Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de Capão Grande - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT - (65) 3686-0310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Aline Pompermayer Oliveira

Cartório de Capão Grande - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT - (65) 3686-0310

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

MAIO/2007

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

035.675.711-09

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA

03/03/1990

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 16 de dezembro de 2015 Hora: 14:30

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ARE 98541 R$ 2.40 ISSQN: R$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital Serventia: 183

Cartório de Capão Grande - (65) 3686-0310 - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 16 de dezembro de 2015 Hora: 14:30

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ARE 98542 R$ 2.40 ISSQN: R$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital Serventia: 183

Cartório de Capão Grande - (65) 3686-0310 - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocopia autenticada apresentada

Várzea Grande 08 de dezembro de 2016 Hora: 12:07

dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AUM 81053 R$ 2.40 ISSQN: R$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital Serventia: 183

Cartório de Capão Grande - (65) 3686-0310 - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls 04
Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Luanna Meurer Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 07 de março de 2016 Hora: 16:48

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ASC 76706 R$ 2,40 ISSQN: R$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - Fone: (65) 3686-0310 - Cartório de Capão Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocopia autenticada apresentada
Várzea Grande 08 de dezembro de 2016 Hora: 12:09
dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AUM 81073 R$ 2,40 ISSQN: R$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital Serventia 181

Cartório de Capão Grande - Várzea Grande

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1933051-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2004

NOME LUANNA MEURER OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA OLIVEIRA
GENECI MEURER

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 12/09/1996

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A47 FLS.27F TERM 53362 VARZEA GRANDE-MT

* * * * * *

Telma de Oliveira Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

132

P.M.C.
Fls 85
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Luanna Meurer Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1933051-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2004

NOME LUANNA MEURER OLIVEIRA

FILIAÇÃO WILSON DA SILVA OLIVEIRA

GENECI MEURER

NATURALIDADE CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1996

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A47 FLS.27F TERM 53362 VARZEA GRANDE-MT

CPF * * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

132

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

064.570.631-01

Nome

LUANNA MEURER OLIVEIRA

Nascimento

12/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

E524.5358.FC2B.716B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:03:10 do dia 25/05/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

P.M.C.

Fls 86

Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1 DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

WILSON DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em Cuiabá – MT aos 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Angelo de Santana Rosa de Oliveira e de Zilda da Silva Oliveira, portador do CPF/MF nº. 299.719.001-06, Carteira de Identidade nº. 0005580-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot. N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

LUANNA MEURER OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Cuiabá – MT aos 12/09/1996, solteira, empresária, filha de Wilson da Silva Oliveira e de Geneci Meurer, portadora do CPF/MF nº. 064.570.631-01, Carteira de Identidade nº. 1933051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot. N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201465436 em 13/03/2015, com sede na Avenida Couto Magalhães (lot Centro), nº. 1889 B, Bairro Centro Norte, Várzea Grande, MT, CEP: 78.110-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 22.063.815/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em Cuiabá – MT aos 03/03/1990, solteira, empresária, filha de Wilson da Silva Oliveira e de Maria Dineia Pompermayer Oliveira, portadora do CPF/MF nº. 035.675.711-09, Carteira de Identidade nº. 1933064-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **WILSON DA SILVA OLIVEIRA**, detentor de 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **WILSON DA SILVA OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 270.000,00 (quatrocentos duzentos e setenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 07
Rub 24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1 DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUANNA MEURER OLIVEIRA, com 50.000 (cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) integralizado.

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA, com 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **Isoladamente** a **ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir as seguintes filiais:

FILIAL nº. 01 situada na **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/N, QUADRA 17, LOTE 2, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.G.
Fls 88
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1 DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

FILIAL nº. 02 situada na **AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº. 1340, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP: 78.050-000.**

FILIAL nº. 03 situada na **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-000.** Todas com o mesmo objetivo social da matriz, iniciando suas atividades após o devido registro na Junta Comercial e com o capital social de R$: 100.000,00 (cem mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, para fins e efeitos fiscais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VÁRZEA GRANDE - MT.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA Deliberam os sócios, à unanimidade, pelo presente instrumento que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, ratificarem "in totum" o contrato social primitivo e alterações posteriores, **CONSOLIDANDO-OS** num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a viger, doravante, com a nova redação:

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Cuiabá – MT aos 03/03/1990, solteira, empresária, filha de Wilson da Silva Oliveira e de Maria Dineia Pompermayer Oliveira, portadora do CPF/MF nº. 035.675.711-09, Carteira de Identidade nº. 1933064-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

LUANNA MEURER OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Cuiabá – MT aos 12/09/1996, solteira, empresária, filha de Wilson da Silva Oliveira e de Geneci Meurer, portadora do CPF/MF nº. 064.570.631-01, Carteira de Identidade nº. 1933051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot. N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446,
51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.G.
Fls. 82

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201465436 em 13/03/2015, com sede na Avenida Couto Magalhães (lot Centro), nº. 1889 B, Bairro Centro Norte, Várzea Grande, MT, CEP: 78.110-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 22.063.815/0001-52, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), Nº. 1889 B, BAIRRO CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.110-400.**

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui as seguintes filiais nos endereços abaixo relacionados:

FILIAL nº. 01 situada na **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/N, QUADRA 17, LOTE 2, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634**.

FILIAL nº. 02 situada na **AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº. 1340, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP: 78.050-000.**

FILIAL nº. 03 situada na **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-000.** Todas com o mesmo objetivo social da matriz, iniciando suas atividades após o devido registro na Junta Comercial e com o capital social de R$: 100.000,00 (cem mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls. 90 Rub.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

Cartório de Várzea Grande
(65) 3688-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; VENDA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE, VENDA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TODOS OS MODELOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS .

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls. 91
Sub. 09

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

Cartório de Registro Civil (65) 3688-0010 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
2823-2/00 - fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
2824-1/01 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal;
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3530-1/00 - produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

Cartório de Registro Civil (65) 3688-0010 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.G. Fls. 92 Rub.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
7112-0/00 - serviços de engenharia;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13 de Março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA, com 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais) integralizado;

LUANNA MEURER OLIVEIRA, com 50.000 (cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **Isoladamente** a **ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 13
Rub

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

Cartório de Capão Grande (65) 3688-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cartório de Capão Grande (65) 3688-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls 9 Rub 24

Req: 81500000167090

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº. 22.063.815/0001-52

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FIRMA CAPÃO GRANDE

FIRMA CAPÃO GRANDE

Várzea Grande - MT, 12 de Junho de 2015.

WILSON DA SILVA OLIVEIRA.
CPF: 299.719.001-06.

LUANNA MEURER OLIVEIRA.
CPF: 064.570.631-01.

FIRMA CAPÃO GRANDE

ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA.
CPF: 035.675.711-09.

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Testemunhas:

KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF: 459.883071-91.
RG: 0794932-4 SEJSP/MT.

EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF: 569.655.161-00.
RG: 676.817 SSP/MT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/07/2015 sob nº 20159438446, 51900413681, 51900413699, 51900413702
Protocolo: 15/943844-6 de 07/07/2015
NIRE: 51201465436, 51900413681, 51900413699, 51900413702
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 7C9B4-EFA6D-6A0B6-B3682-FBB00-B73AA-E7E35-35EE0
Cuiabá, 08/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls 95 Rub. 24

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sra.
Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Claudia - MT
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

A empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.063.815/0001-52**, sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES**, nº **1889**, bairro **CENTRO**, CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls 96
Rub

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

DECLARAÇÃO PARA EPP

Ilmo. Sra.
Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Claudia - MT
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

A empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.063.815/0001-52**, sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES**, nº **1889**, bairro **CENTRO**, CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA – ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls
Rub

Grafitte®

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº .006/2017
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA EPP

A empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.063.815/0001-52**, sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES**, nº **1889**, bairro **CENTRO**, CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado. **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2017.

EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS
CONTADOR: CRC 008685PP4
CPF: 569.655.161-00 RG: 676817 SSP/MT

EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS
Av. Couto Magalhães, 701 - Centro - CEP: 78110-400
Várzea Grande/MT - Tel.: 9983-3772 / 3688-9500
Contador - CRC-MT 008685/P4 - CPF: 569.655.161-00

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls 98
Rub

informática • papelaria • móveis

V. Grande • 3388 6100
Av. do CPA • 3316 6100
Coxipó • 3319 6100
www.papelariagrafitte.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
REGISTRO..... : MT-008685/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 569.655.161-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Cuiabá, 20.02.2017 as 15:39:32.
Válido até: 31.03.2017.
Código de Controle: 58950.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

P.M.S.
Fls 99
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201465436	22.063.815/0001-52	13/03/2015	13/03/2015
Endereço: AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), 1889 B, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-400			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) Capital integralizado: R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA 035.675.711-09	450.000,00	SOCIO	
ALINE POMPERMAYER OLIVEIRA 035.675.711-09		ADMINISTRADOR	
LUANNA MEURER OLIVEIRA 064.570.631-01	50.000,00	SOCIO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 31/03/2016	Número 20160249279	Status Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento: 223 - BALANCO		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51201465436 CNPJ: 22.063.815/0001-52 AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), 1889 B, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-400
NIRE: 51900413681 CNPJ: 22.063.815/0002-33 AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/N QUADRA 17 LOTE 2, IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78130-634
NIRE: 51900413699 CNPJ: 22.063.815/0003-14 AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664, JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ, MT - CEP: 78070-000
NIRE: 51900413702 CNPJ: 22.063.815/0004-03 AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1340, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT - CEP: 78050-000

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 10/01/2017

protocolo: 178111651

CONTROLE: 3.215.166.036.606.09 CPF SOLICITANTE: 22.063.815/0001-52 NIRE: 51201465436 Emitida: 10/01/2017 13:40:58 - CERTIDÃO SIMPLIFICA

P.M.C.
Fls 100
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 178111651

CONTROLE: 3.215.166.036.606.09 CPF SOLICITANTE: 22.063.815/0001-52 NIRE: 51201465436 Emitida: 10/01/2017 13:40:58 - CERTIDÃO SIMPLIFICA

P.M.G.
Fls 101
Rub

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida na(o) AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), 1889 B , CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VÁRZEA GRANDE - MT, 5 de março de 2015.

Sócio: LUANNA MEURER OLIVEIRA

Sócio: WILSON DA SILVA OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM / /	Etiqueta de registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 18 de novembro de 2016 Hora: 10:21

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM 75656 R$ 2.70 ISSQN R$ 0,08

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato 06

Selo Digital Serventia: 183

Requerimento: 81500000090925

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2015 sob nº 20159568820
Protocolo: 15/956882-0 de 13/03/2015
NIRE: 51201465436
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Chancela: C52A8-3B208-C3819-473A5-A8C6B-A5D16-D0DDA-1EF5D
Cuiabá, 16/03/2015

Nacjara Bairros
Secretária Geral

P.M.S.
Fls 102
Rub

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.
Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Claudia - MT
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

A empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.063.815/0001-52**, sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES**, nº **1889**, bairro **CENTRO**, CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGAO PRESENCIAL nº 06/2017, declara, sob as penas da Lei, que:

- **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

- A empresa nao possui em seu quadro societario servidor publico da ativa, ou empresa de empresa publica ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistencia tecnica, ou assemelhados, em atendimento ao artigo 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013.

- Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

P.M.C.
Fls 103
Rub

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

Ilmo. Sra.
Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Claudia - MT
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.063.815/0001-52**, sediada à **AVENIDA COUTO MAGALHAES**, nº **1889**, bairro **CENTRO**, CEP: **78110-400** Município de **VARZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGAO PRESENCIAL nº 04/2017, declara, sob as penas da Lei, que:

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES: declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

E CIÊNCIA: DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

Fls 104
Rub

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.839.444/0001-27

IE: 13.338.525-6

Av. Gaspar Dutra, Nº 856, Sala 01, Bairro Centro, Cláudia- MT CEP. 78.540-000 – fone 3546-2218

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, **CREDENCIAMOS** a Srta. **RUBIA MARIA DILL**, Brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1732163-8 – SSP/MT, e do CPF sob o nº. 022.045.811-19, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 006/2017, na qualidade de titular legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia – MT, 17 de fevereiro de 2017.

Mundo Mágico Papelaria Ltda - ME
CNPJ 08.839.444/0001-27

P.M.C.
Fls. 105
Rubr.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO 2 SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MONICA [illegible] TOLETTO DE OLIVEIRA CPF: 53547691168
(2020) Selo Digital AWC 66201 R$ 5,90 Cod. 22
Cláudia-MT 20 de fevereiro de 2017 Horário: 14:08
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizad

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78.540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmtjus.br/selos

PROCURAÇÃO

Eu **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1132692-1 – SJ/MT e do CPF nº 535.476.911-68 Sócia Administradora da empresa MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ: 08.839.444/0001-27, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 856, Centro, CEP 78.540-000, nomeio e constituo meu bastante Procurador a Srta. **RUBIA MARIA DILL**, Auxiliar de escritório, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1732163-8 - SSP/MT e do CPF nº 022.045.811-19, para o fim específico na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 006/2017, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 16 de fevereiro de 2017.

Selo Central 01612120

2º Ofício de Cláudia

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CODIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

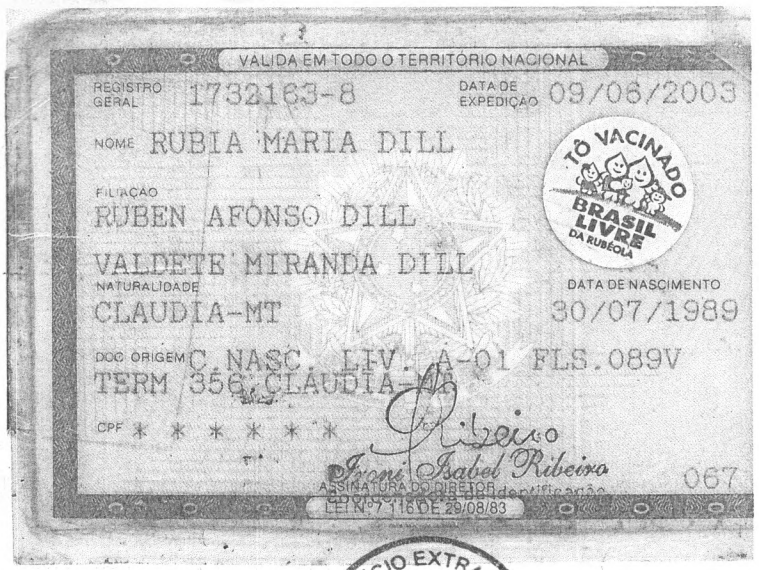
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA CPF: 53547691168
Cláudia-MT 20 de fevereiro de 2017 Horário: 14:08
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado
Selo Digital AWQ 66202 R$ 5,90 Cod. 22
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78.540-000 Sala 02

Mundo Mágico Papelaria Ltda - ME
CNPJ 08.839.444/0001-27

P.M.C.
Fls 106
Rub





Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

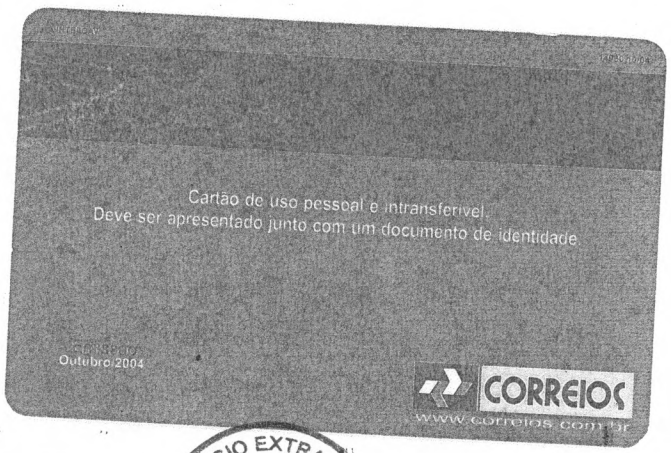
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 20 de fevereiro de 2017 10:30 Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
Selo Digital: AWQ 66184 R$ 2,70
Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02





Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 20 de fevereiro de 2017 10:30 Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
Selo Digital: AWQ 66183 R$ 2,70
Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 107
Rub

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) MÓNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/11/1975, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, filha de João Conceição de Oliveira e de Cleusa Maria Bortoletto de Oliveira, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Hermes da Fonseca, nº. 1.539, Centro, CEP 78.540-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1132692-1 – SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº. 535.476.911-68;

b) ROBISON FABIANO DILL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1973, natural de Medianeira, Estado do Paraná, filho de Ruben Afonso Dill e Valdete Miranda Dill, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Hermes da Fonseca, nº. 1.539, Centro, CEP 78.540-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 867.661 - SSP/MT e do CPF nº. 570.026.571-00

RESOLVEM, de pleno e geral acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL - DA SEDE - DO OBJETO SOCIAL - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA - SEGUNDA:

A sociedade vigorará sob a forma de sociedade limitada e será regida pelo Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelo presente contrato social.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Fortschitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 108
Rub

CLÁUSULA - TERCEIRA:

A sociedade terá sua sede e domicílio no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 856, Centro, CEP 78.540-000.

§ ÚNICO: A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA - QUARTA:

A sociedade terá por objeto social, a exploração das atividades de:

a) **O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

b) **O COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;**

c) ***O COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;***

d) ***O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;***

e) ***CORRESPONDENTE BANCÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO COM O ESTABELECIMENTO BANCÁRIO CONTRATANTE.***

CLÁUSULA - QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2007.

CLÁUSULA - SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA - SÉTIMA:

P.M.C.
Fls 109

O capital social da sociedade, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) ***MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA,*** com 57.000 (cinqüenta e

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

sete mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil Reais), equivalente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do total do capital social;

b) ROBISON FABIANO DILL, com 3.000 (três mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 3.000,00 (três mil Reais), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total do capital social.

§ PRIMEIRO: O capital social distribuído na forma da presente cláusula, é inteiramente subscrito neste ato; e será integralizado pelos sócios, na proporção do percentual de subscrição de cada um, da seguinte forma:

1) A sócia ***MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA,*** integraliza neste ato, o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos Reais) em moeda corrente nacional, e o restante de R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos Reais) para ser integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2007.

2) O sócio ***ROBISON FABIANO DILL,*** integraliza neste ato, o valor de R$ 300,00 (trezentos Reais) em moeda corrente nacional, e o restante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais) para ser integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2007.

§ SEGUNDO: Todas as integralizações mencionadas no parágrafo anterior desta cláusula, ficarão comprovadas mediante os registros contábeis da sociedade.

CLÁUSULA - OITAVA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA - NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

P.M.C.
Fls 110
Rub

CLÁUSULA – DÉCIMA:

Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, Parágrafo Único do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Votzschutz
Prefeitura Municipal de Cláudia

leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA:

Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA:

Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

P.M.C.
Fls. 11

§ PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Votzechutz
Prefeitura Municipal de Cláudia

sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUINTA:

Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA:

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

P.M.C.
Fls 112
Rub

CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA:

Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos sócios administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA – DÉCIMA NONA:

Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA:

A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, que terá todos os poderes e atribuições de administradora, que a Lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que fará o uso da firma individualmente, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ PRIMEIRO: A sócia administradora poderá praticar isoladamente os atos de administração da sociedade, porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, para a liquidação e modificação da sociedade, conforme autorização deste parágrafo será necessário a assinatura de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

§ SEGUNDO: Em casos de procurações com poderes de *ad judicia*, estas poderão ser outorgadas pela sócia administradora isoladamente, por tempo indeterminado independente e com poderes específicos.

§ TERCEIRO: A sócia administradora, isoladamente, representará a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

§ QUARTO: A sócia administradora responde perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA PRIMEIRA:

A sócia administradora, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderá fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Votzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 113
Rub

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUARTA:

Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUINTA:

A sócia administradora ***MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA,*** no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

2º Ofício de Cláudia

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA

MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEXTA:

A sócia administradora ***MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA,*** declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Parágrafo 1º do

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Votschilke
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 114
Rub.

P.M.C.
Fls 113
Rub

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA

Reconheço por verdadeira a(s) firma
MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**********
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Cláudia-MT, 16 de maio de 2007

Ana Paula Vian-Escrevente Autorizada



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Art. 1.011 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SÉTIMA:

Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191 respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA OITAVA:

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA NONA:

As deliberações dos sócios, para os fins previstos em Lei ou sempre que os interesses da sociedade exigir serão tomados em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA:

As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

P.M.C.
Fls 116
Rub

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEGUNDA:

Em livro próprio de Atos da Administração e de Registro de Reuniões de Sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ PRIMEIRO: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ SEGUNDO: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA TERCEIRA:

Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no Art. 1.078 e Incisos, do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

§ UNICO: Considera-se sanada qualquer exigência do Art. 1.078 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios subscreverem instrumento de alteração contratual, deliberando sobre as matérias constantes do referido dispositivo.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUARTA:

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUINTA:

O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

P.M.C.
Fls 117
Rub

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEXTA:

Os membros eleitos do Conselho Fiscal, **quando este for instalado**, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA OITAVA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de **Cláudia**, Estado de Mato Grosso, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cláudia, MT, 16 de maio de 2007.

2º Ofício de Cláudia

2º Ofício de Cláudia

MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

ROBISON FABIANO DILL

Testemunhas:

LEANDRO BORGES DOS SANTOS
C.I. RG. nº. 12R.2.858.128 SSP/SC

SILVIA ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS
C.I. RG. nº.12R.2.165.499 SSP/SC

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA

Reconheço por semelhança a(s) firma de MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA, ROBISON FABIANO DILL.

Dou fé. Em Testemunho da verdade
Cláudia-MT 16 de maio de 2007

Ana Paula Vian-Escrevente Autorizada

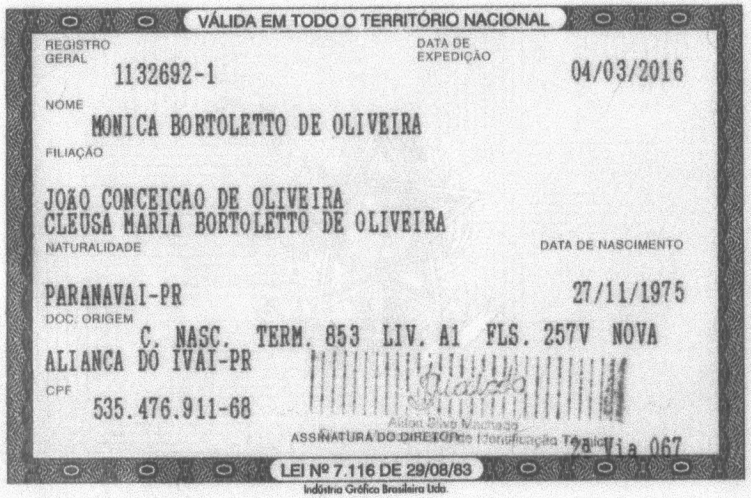
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2007
SOB Nº. 51201016674
Protocolo: 07/034629-1

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

244. 472

P.M.C.
Fls 118
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1132692-1

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/03/2016

NOME
MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOÃO CONCEICAO DE OLIVEIRA
CLEUSA MARIA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
PARANAVAI-PR

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1975

DOC. ORIGEM
C. NASC. TERM. 853 LIV. A1 FLS. 257V NOVA ALIANCA DO IVAI-PR

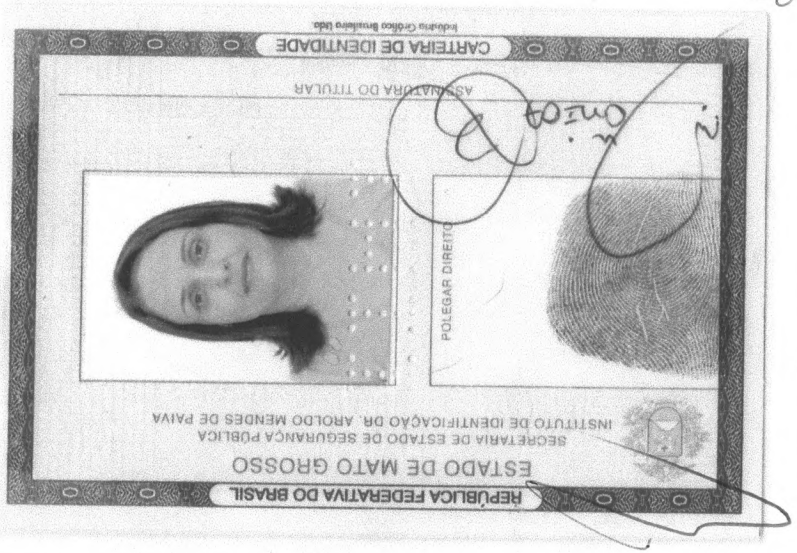
CPF
535.476.911-68

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

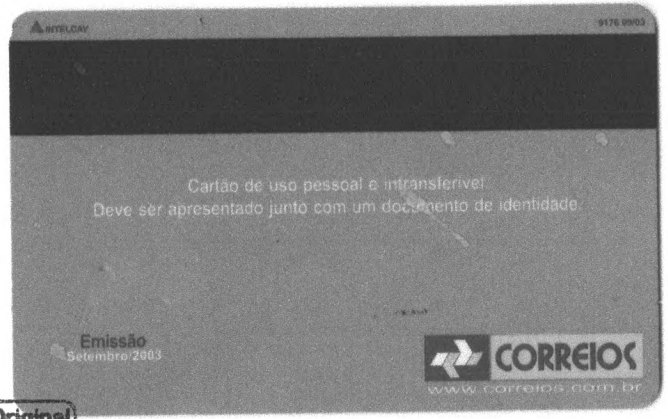
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
535.476.911-68
Nome
MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA
Nascimento
27/11/1975



INTELCAV

9176 09/03

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Setembro/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

P.M.C.G.
119
Fls. 04
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/02/17
Shirley Yotzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 867 661 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.04.90

NOME ROBISON FABIANO DILL

FILIAÇÃO Ruben Afonso Dill

Valdete Miranda Dill

Medianeira-PR 10.12.73

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Nº.8.464, Liv.08, Fls.438,

DOC. ORIGEM

Medianeira-PR.

CPF

Sonia Maria Jacques Pedroso
Diretora I.I.C.C.MT.

CUIABÁ – MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Robison Fabiano Dill

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

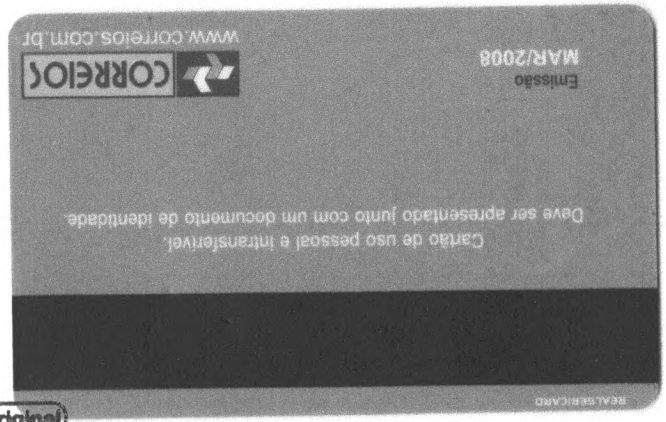
570.026.571-00

Nome

ROBISON FABIANO DILL

Nascimento

10/12/1973



CORREIOS

www.correios.com.br

Emissão MAR/2008

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REALGERICARD

P.M.C.

Fls. 128

Rubr.

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 21/02/17

Prefeitura Municipal de Cláudia

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.839.444/0001-27

IE: 13.338.525-6

Av. Gaspar Dutra, Nº 856, Sala 01, Bairro Centro, Cláudia- MT CEP. 78.540-000 – fone 3546-2218

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ n.º **15.308.591/0001-36**, localizada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 856, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, RG nº. 1132692-1 – SJ/MT, e do CPF sob o nº. 535.476.911-68, **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 121
Rub

Cláudia – MT, 17 de fevereiro de 2017.

Mundo Mágico Papelaria Ltda - ME
CNPJ 08.839.444/0001-27

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.839.444/0001-27

IE: 13.338.525-6

Av. Gaspar Dutra, Nº 856, Sala 01, Bairro Centro, Cláudia- MT CEP. 78.540-000 – fone 3546-2218

ANEXO X – Item 4.3.1., "e"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME,** CNPJ n.º 15.308.591/0001-36, localizada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 856, Centro, CEP. 78.540-000, **DECLARA**, para fins do disposto no item 4.3.1 "e" do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

P.M.C.
Fls 122
Rub

Cláudia – MT, 17 de fevereiro de 2017.

Mundo Mágico Papelaria Ltda - ME
CNPJ 08.839.444/0001-27

Rubia

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201016674	08.839.444/0001-27	23/05/2007	01/06/2007
Endereço: AV. GASPAR DUTRA, 856, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais) Capital integralizado: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)		Microempresa	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA 535.476.911-68	57.000,00	SOCIO	
MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA 535.476.911-68		ADMINISTRADOR	
ROBISON FABIANO DILL 570.026.571-00	3.000,00	SOCIO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 23/05/2007	Número 20070346283	Status Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51201016674 CNPJ: 08.839.444/0001-27 AV. GASPAR DUTRA, 856, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 27/01/2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 178057045

CONTROLE: 2.611.248.710.298.95 CPF SOLICITANTE: 08.839.444/0001-27 NIRE: 51201016674 Emitida: 27/01/2017 17:17:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICAD

P.M.S.
Fls. 123
Rubrica

DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE

N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMANTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 124
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO FERREIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
407839 SSP MT

CPF
346.635.681-49

DATA NASCIMENTO
18/07/1968

FILIAÇÃO
CLALZERINO FERREIRA DA COSTA
ADORE MARIA DA COSTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04447264436

VALIDADE
17/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1986

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
21/10/2013

Cláudio Ferreira Lima
Diretor do Habilitação / MT
ASSINATURA DO EMISSOR

56954350900
MT613301056

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PRIMEIRA HABILITAÇÃO
759089165

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
759089165

P.M.C.
Fls. 125
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NADIR AFONSO VIANA, brasileira, natural de Arenápolis/MT, administradora, portador da cédula de identidade nº **0524736 SEJUSP/MT**, CPF nº 378.718.201-25, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso. Representante legal da empresa **N.A. VIANA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº **20.676.898/0001-20** e Inscrição Estadual nº **13.549.565-2,** estabelecida na Rua Vinte e Oito nº 319, bairro Boa Esperança, CEP 78.068-585, Cuiabá/MT.

OUTORGADO: CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, natural de Cuiabá/MT, comerciante, portador da cédula de identidade nº 407839 SSP/MT e CPF nº 346.635.681-49.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador e outorgado, com poderes especiais para participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar, assinar propostas, declarações e outros documentos necessários, interpor impugnações, vistorias, recursos, receber intimações, notificações, desistir, oferecer lances, firmar compromissos, receber e dar quitação, cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad-judicial" e estabelecer, com ou sem reserva de poderes.

P.M.C.
Fls 126
Rub

Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

6º OFÍCIO

Nadir Afonso Viana

NADIR AFONSO VIANA
ADMINISTRADORA
CPF: 378.718.201-25
RG: 0524736 SEJUSP/MT

CNPJ: 20 676 898/0001-20
N. A. VIANA EIRELI - ME
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
Rua 28, Nº. 319
Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-585
CUIABÁ MT.

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: NADIR AFONSO VIANA (178804).

Cuiabá-MT 15 de fevereiro de 2017 Horário: 17:01
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Felipe Hugo dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód. Serviço 182 - Cód. Ato 22
Selo Digital AWX 41617 R$ 5,90
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Valor isson: R$ 0,14

6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
(MARILIA) Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Shirley Potzschatz
Prefeitura Municipal de Cláudia

6º. Serviço Notarial

N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO Nº 06/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O (A) SR.(A) **CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, PORTADOR(A) DO RG N.º 407839 SSP/MT E DO CPF N.º 346.635.681-49**, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO, NA MODALIDADE PREGÃO N.º 06/2017, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA **N.A VIANA EIRELI – ME , INSCRITA (O) NO CNPJ SOB O N.º 20.676.898/0001-20 , COM SEDE RUA VINTE E OITO, Nº 319, CEP 78.068-585 – BOA ESPERANÇA**, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS,RENUNCIAR DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME

Cuiaba/Mt 15 de Fevereiro de 2017.

6º OFÍCIO

Nadir Afonso Viana
NADIR AFONSO VIANA
ADMINISTRADORA
CPF: 378.718.201-25
RG: 0524736 SEJUSP/MT

CNPJ: 20 676 898/0001-20
N. A. VIANA EIRELI - ME
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
Rua 28, Nº. 319
Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-585
CUIABÁ - MT.

(OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE NO ATO DE CREDENCIAMENTO DO LICITANTE)

P.M.C.
Fls 127
Rub

N.A. VIANA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

NADIR AFONSO VIANA , brasileira, solteira, residente e domiciliado junto a Rua 28, nº 319; bairro Boa Esperança, cep.: 78068-585, em Cuiabá- MT, filha de Luiz Afonso Viana e de Aldina Fernandes Viana , natural de Arenapolis– MT, nascido no dia 12 de Agosto de 1966, portadora da célula de identidade RG nº 0524736-5 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF nº 378.718.201-25.

O empresário acima qualificado RESOLVE constituir uma empresa individual de responsabilidade limita.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE:

A empresa atuará com o nome comercial: '' **N.A. VIANA EIRELI** '', com sede na Rua 28, nº 319; bairro Boa Esperança, cep.: 78068-585, em Cuiabá- MT.

P.M.C.
Fls 128
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A presente empresa entrará em atividade em 03/06/2014, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e terá duração indeterminada, sendo que o exercício social encerra-se no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA-- ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Shirley Fotzchotz
Prefeitura Municipal de Cláudia

fossa sanitária convencional e industrial, serviços de Xerox e encadernação, de construções e reforma predial, serviços de segurança eletrônica, de oficina mecânica e elétrica e funilaria, de recepção e portaria, transportes rodoviário de malotes, de manutenção em computador e informática; serviços de coleta de lixo em geral em áreas internas e externas; serviços de telefonia, de treinamento em informática, operação e digitação, computação; digitação de dados e suporte técnico em informática, operação e digitação, computação; digitação de dados e suporte técnico em informática, com desenvolvimento de soluções informatizadas de forma continuada, aprimoramento de pessoal técnico e administrativo; prestação de serviços gerais e gestão ao meio ambiente, locação de mão de obra em geral e especializada de pedreiro, azulejista, pintor, encanador, eletricista, carpinteiro, marceneiro, jardineiro, gari, trabalhador rural, carteiro, estafeta, controlador de estacionamento, operador de lava-jato, auxiliar servente, inspetor, mestre de obra, almoxarife, lavador, porteiro carregador estivador; profissionais da informática; digitador, técnico em manutenção de computador; profissionais da copa e cozinha, copeira, cozinheira, saladeira, Auxiliares de cozinha, garçom, barman; lavanderia: lavadeira, passadeira, costureira, faxineira, continuo: profissionais do transportes: motorista profissional e particular, manobrista de veículo, operador de maquinas pesadas, operadores de carga e descarga; profissionais da vigilância: guarda diurno e noturno, vigilante, vigia: da telefonia: telefonista, atendente de recepção, secretaria, secretaria executiva, profissionais do comércio: gerente administrativo e de vendas, vendedor, representação comercia, administradora de condomínio, repositor de estoque, empacotador, caixa, profissionais graduados: assistente social, contador, administrador de empresa, laboratorista, nutricionista; serviços de alimentação privativos com exploração própria, alimentos preparados preponderantemente para consumo próprio de funcionários, serviços de alimentação para eventos e recepção – Bufê, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

P.M.C.
Fls 129

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO:

O empresário declara não participar de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETIVO SOCIAL:

A empresa ora constituída atuará na exploração das seguintes atividades sociais:

Comércio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de materiais para construção civil, Construção civil, Comércio Varejista de Jornais e Revistas, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de moveis para escritório, Comércio Varejista de Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Água Mineral, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e Uso Pessoal e Domestico, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comércio Varejista de Artigos de Uso Domestico, tais como aparelho e Ar Condicionado e Maquinas de Lavar Roupa, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Brinquedos Pedagógicos e Artigos Recreativos, Impressão de Material para Uso Gráfico e a Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas e de prédios públicos federais, estaduais, municipais, fundações, autarquias: Especializada em serviços de limpeza e conservação de imóveis industriais e comerciais, condomínios, particulares e prédios públicos, manutenção de jardins e gramados e fornecimento de produtos hospitalares e de limpeza; Serviços de leitura de medidores de energia elétrica e água, de pulverização e dedetização, desratização e descupinização de ambientes; manutenção e limpeza de ar condicionado central e convencional, de caixa d'água; Serviços de Limpeza de

P.M.S.
Fls 130
21 - Bal
EP: 780
661-332
UIAE

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

geral, sem especialização definida e como atividades acessórias ou secundarias, as atividades de imunização e controle de pragas urbanas, tais como: pulverização de dedetização para desinsetização e desratização e descupinização de ambiente: mão de obra especializada de auxiliar administrativo e de contabilidade: agente de arrecadação; arquivista, encarregado de serviços e supervisores; serviços em coleta e entrega de documentos, serviços de moto boy; atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, serviço de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalação de painéis publicitários, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizado, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistemas e prevenção contra incêndio, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, construtora e incorporadora imobiliária e atividades de apoio á gestão de saúde.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DO PRO LABORE

A empresa será administrada pelo próprio empresário. Pelos serviços prestados á empresa, o empresário, receberá a título de remuneração Pró-Labore em a quantia mensal fixada, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Operacionais.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E OU PREJUÍZOS:

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço, após o término do exercício social, será distribuído ao empresário, podendo o mesmo optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

OAB/MT. 5746
ADVOGADO

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo abrir, no país ou fora dele, por ato de deliberação do empresário filiais e outros estabelecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA EMPRESA:

O falecimento, a interdição, a inabilidade e quaisquer outra situação que implique em dissolução da empresa não será permitido a continuidade da empresa, obrigando seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas deste ato constitutivo.

O empresário declara sob, as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer as atividades mercantis.

E estando o empresário ciente, assina este instrumento em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Fls 132
Rub

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
NADIR AFONSO VIANA. Dou Fé. **********
****
AKW23722 R$ 5,00 + 0,12
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
Cód. Serv. 55 Gratuito
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 05 de junho de 2014
Dou fé. Em testemunho de verdade.
( ) Antonio Xavier de Matos ( ) Aracy B.de Almeida ( ) Kelen A.C.R.Santos
( ) Evanilse Ap.Mattos Santos ( ) Eliza de Fátima Santa
XAVIER DE
Av. Fernando C. Costa
Nº 4621 - Bairro Coxip
CEP: 78080-000
(65) 3661-3326/3661-34
CUIABÁ - MT

Cuiabá, 03 de Junho de 2014

Nadir Afonso Viana

NADIR AFONSO VIANA

Renan Almeida Lara

CPF Nº: 093.773.071-08

Cleberson Cândido de Oliveira

CPF Nº: 040.089.901-94

OAB/MT 5746
ADVOGADO

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, "C"

N.A.VIANA EIRELI ME N° CNPJ 20.676.898/0001-20

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO N° 006/2017

DECLARAÇÃO

N.A.VIANA EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPNJ N° 20.676.898/0001-20 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13.549.565-2, ESTABELECIDA A RUA VINTE E OITO Nº 319, BAIRRO BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.068-585 **DECLARO,** QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ

P.M.C.
Fls 133
Rub

Cuiaba/Mt 15 de Fevereiro de 2017.

Nadir Afonso Viana
NADIR AFONSO VIANA
ADMINISTRADORA
CPF: 378.718.201-25
RG: 0524736 SEJUSP/MT

CNPJ: 20 676 898/0001-20
N. A. VIANA EIRELI - ME
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
Rua 28, Nº. 319
Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-585
CUIABÁ - MT.

N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 4.3.1., "E"

N.A.VIANA EIRELI ME N° CNPJ 20.676.898/0001-20

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO N° 006/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A EMPRESA N.A.VIANA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.676.898/0001-20, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA VINTE E OITO, N° 319 BAIRRO BOA ESPERANÇA MUNICIPIO DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.068-585, TELEFONE/FAX Nº 65 3025-2555, POR INTERMÉDIO DO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR(A). **NADIR AFONSO VIANA**,, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **RG 0524736 SSP/MT** E DO CPF Nº **378.718.201-25**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 À 45 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR.

(X) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ

Cuiaba/Mt 15 de Fevereiro de 2017.

P.M.C.
Fls 134
Rub

Nadir Afonso Viana
NADIR AFONSO VIANA
ADMINISTRADORA
CPF: 378.718.201-25
RG: 0524736 SEJUSP/MT

CNPJ: 20 676 898/0001-20
N. A. VIANA EIRELI - ME
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
Rua 28, Nº. 319
Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-585
CUIABÁ MT.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Peq ena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Ilmo. Sr. Presidente da J nta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Empresa (EIRELI) **N.A VIANA EIRELI ,** estabelecido na RUA 28, 319, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, CEP: 78.068-585, req er a Vossa Senhoria o arq ivamento do presente instr mento e declara, sob as penas da Lei, q e se enq adra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CUIABÁ - MT, 03 de J nho de 2014

P.M.C. Fls 135 Rub

Nadir Afonso Viana

Tit lar Pessoa Física:NADIR AFONSO VIANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.	Etiq eta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2014 sob nº 20140705783
Protocolo: 14/070578-3 de 16/06/2014
NIRE: 51600035133
N. A. VIANA EIRELI
Chancela: 55F4F-E7A96-4E556-5C9DA-CA0E8-7B0B7-F5B3Q-4AFD7
Cuiabá, 03/07/2014 03/06/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51100564722	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SEBASTIÃO TENORIO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
GETULINA	SP	BRASILEIRO	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai): JOSE NOVATO DE LIMA (mãe): MARIA HERCULINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/11/1943	1.633.413	SSP	PR	009 609 189-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES	1019

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA FUNDOS	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIÃO TENORIO-ME

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES	1019

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PREDIO	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	JORGSILV@ZAZ.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5246-9-02	COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias: 5249-3/03	Comercio Varegista de Artigos "Souveniers" Bijoterias e Artesa
5249-3/05	Comercio Varegista de Artigos Esportivos
5249-3/06	Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos
5232-9/00	Comercio Varegista de Artigos de Vestuarios e Complementos
5249-3/99	Comercio Varegista de outros Produtos não especificados Anteri ormente.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM; 3 - NÃO
01/10/1988	24.950.883/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
Sebastião Tenorio - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/10/2003	

P.M.C. Fls 136 Rub

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Lourdes Esser [illegible] Silva
Analista - Mat. [illegible]
JUCEMAT
29/10/03

AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2003
SOB Nº: 20030530075
Protocolo: 03/053007-5
Empresa+51 1 0056472 2
SEBASTIAO TENORIO ME
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT

1703 - GRAFOPEL

Bloco 50 fls.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 15 de fevereiro de 2017 10:05 Att
TCHERLES
Selo Digital: AWQ 65805 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 R$ 2,70

Selo Controle Digital

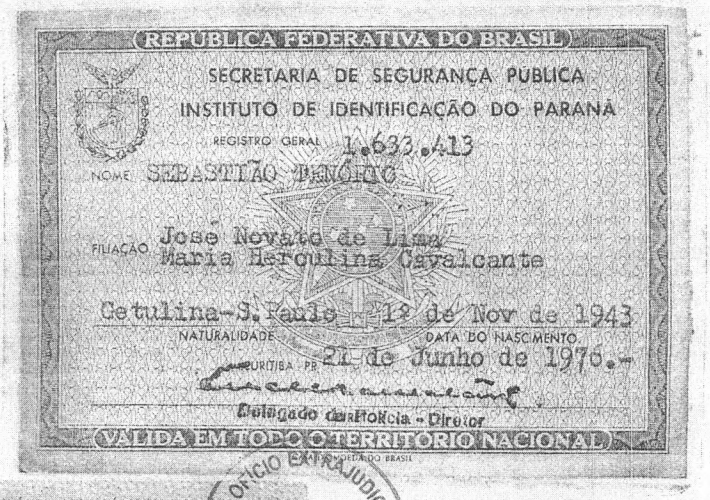
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000


CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.633.413

NOME SEBASTIÃO TENÓRIO

FILIAÇÃO Jose Novato de Lima
Maria Herculina Cavalcante

Cetulina-S.Paulo 1º de Nov de 1943
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA PR 21 de Junho de 1976.-

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

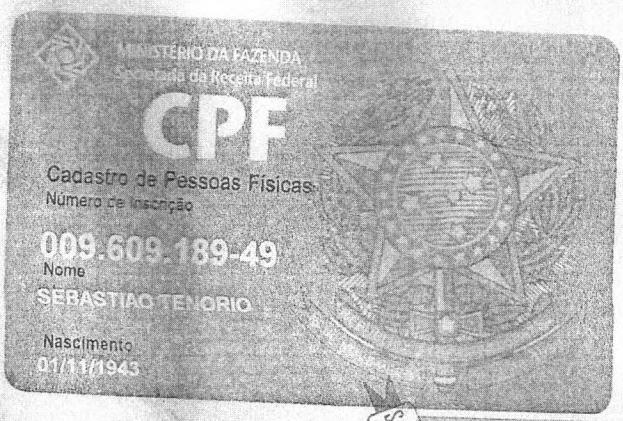
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ALX 34432 R$ 2,30

Marcos Antonio Marques — Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

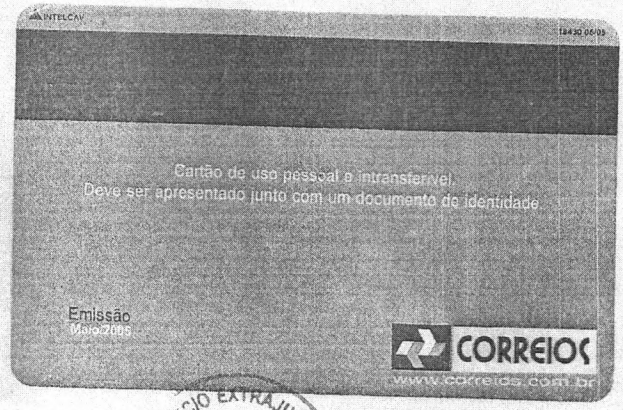
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

009.609.189-49

Nome
SEBASTIAO TENORIO

Nascimento
01/11/1943


INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Maio/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ALX 34433 R$ 2,30

Marcos Antonio Marques — Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 137
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/02/17
Shirley Potzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, "C"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2017

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO TENÓRIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C.
Fls 138
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

24.950.883/0001-69
SEBASTIÃO TENÓRIO - ME
RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

Cláudia-MT, 22/02/2017

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.950.883/0001-69, sediada no endereço Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, telefone/fax nº 66 3546-1134, por intermédio do seu Sócio Proprietário **SEBASTIÃO TENÓRIO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1633413 SSP-PR e do CPF nº 009.609.189-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

P.M.C.
Fls 139
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 22/02/2017

24.950.883/0001-69
SEBASTIÃO TENÓRIO - ME
RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00006 / 2017

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE – MT

Participante:	00000000 GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP		
CNPJ / CPF:	22.063.815/0001-52		
Endereço:	AV: COUTO MAGALHAES, 1889B	**Nº:**	000001889B
Bairro:	CENTRO NORTE	**CEP:**	78.110-400
Cidade:	VARZEA GRANDE	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	22/02/2017 **Hora:** 08:00
Prazo de entrega:	22/02/2017	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	30 DIAS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.		

Lote: 1 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
23021	AGENDA PERMANENTE	FRAMA	UNIDADE	69,0000	19,3200	0	1.333,0800
34057	AGULHAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	AQUARELA	UNIDADE	130,0000	0,5000	0	65,0000
30503	ALFINETE COLORIDO C/80	ADECK	UNIDADE	155,0000	4,2000	0	651,0000
34059	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL DE BOA QUALIDADE	JAPAM	UNIDADE	22,0000	3,1900	0	70,1800
30506	APAGADOR QUADRO BRANCO	STALO	UNIDADE	18,0000	5,1900	0	93,4200
34061	APAGADOR QUADRO VERDE	GUEDES	UNIDADE	9,0000	2,0500	0	18,4500
34062	APONTADOR COMUM PEQUENO	MASTERPRINT	UNIDADE	247,0000	0,2000	0	49,4000
34063	ASPIRAIS PRETOS 100 FOLHAS UNIDADE	USA FOLIN	UNIDADE	201,0000	0,3000	0	60,3000
34064	ASPIRAIS PRETOS 20 FOLHAS UNIDADES	USA FOLIN	UNIDADE	172,0000	0,1000	0	17,2000
34065	ASPIRAIS PRETOS 200 FOLHAS UNIDADES	USA FOLIN	UNIDADE	177,0000	1,1300	0	200,0100
34066	ASPIRAIS PRETOS 50 FOLHAS UNIDADES	USA FOLIN	UNIDADE	82,0000	0,1800	0	14,7600
34067	BALAO PCT C/50 UNIDADES NAS VARIAS CORES	PIC PIC	UNIDADE	425,0000	6,0500	0	2.571,2500
34068	BARBANTE CORES DIVERSAS	PIRATININGA	UNIDADE	97,0000	15,4600	0	1.499,6200
34069	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	UNIDADE	225,0000	0,7100	0	159,7500
34070	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UNIDADE	217,0000	1,0100	0	219,1700
34071	BOBINA DE PAPEL FAX 30M	MAXPRINT	UNIDADE	39,0000	8,2200	0	320,5800
34072	BOLA MEDIA DE ISOPOR 40	STYROFORN	UNIDADE	48,0000	0,4700	0	22,5600

© ÁGILI Software para a Área Pública

30519	BOLAS DE BORRACHA P/ MASSAGEM	FURACAO	UNIDADE	46,0000	5,2200	0	240,1200
34074	BORRACHA 40 CAIXINHA COM 40 UNIDADE	RED BOR	UNIDADE	24,0000	8,0600	0	193,4400
34075	BORRACHA 60 CAIXINHA COM 60 UNIDADES	RED BOR	UNIDADE	19,0000	8,0600	0	153,1400
34076	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS VARIADOS DE PLASTICOS E EMBORRACHADOS	PLASTIC	UNIDADE	120,0000	25,2000	0	3.024,0000
34081	CADERNO DE 96 FOLHAS COM ASPIRAL	CREDEAL	UNIDADE	207,0000	2,8600	0	592,0200
34078	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO	CREDEAL	UNIDADE	25,0000	1,0900	0	27,2500
30526	CADERNO DE LINHAS 48 FLS C/ ASPIRAL	CREDEAL	UNIDADE	90,0000	2,1800	0	196,2000
34079	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATERIAS COM ASPIRAL	CREDEAL	UNIDADE	117,0000	10,7500	0	1.257,7500
34082	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM PEQUENO	CREDEAL	UNIDADE	20,0000	5,0200	0	100,4000
34083	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	ALAPLAST	UNIDADE	482,0000	3,9300	0	1.894,2600
34084	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UNIDADE	89,0000	16,4600	0	1.464,9400
34085	CANETA BICO FINO AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	62,0000	49,5600	0	3.072,7200
34086	CANETA BICO FINO PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	20,0000	49,5600	0	991,2000
34087	CANETA BICO FINO VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	26,0000	49,5600	0	1.288,5600
34088	CANETA DE RETRO- PREOJETOR SIMPLES 2,0 MM AZUL	MAXPRINT	UNIDADE	31,0000	1,6500	0	51,1500
34090	CANETA DE RETRO- PREOJETOR SIMPLES 2,0 MM VERDE	MAXPRINT	UNIDADE	25,0000	1,6500	0	41,2500
30537	CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2,0 MM VERMELHA	MAXPRINT	UNIDADE	31,0000	1,6500	0	51,1500
30535	CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2,0MM PRETA	MAXPRINT	UNIDADE	35,0000	1,6500	0	57,7500
34092	CANETINHAS COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	MASTERPRINT	UNIDADE	77,0000	3,7500	0	288,7500
34093	CANETINHAS GROSSAS COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	VMP	UNIDADE	59,0000	6,5500	0	386,4500
34094	CAPAS PARA ENCADERNACAO	USA FOLIEN	UNIDADE	303,0000	0,3500	0	106,0500
34095	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA	VMP	UNIDADE	323,0000	0,8600	0	277,7800
34096	CD VIRGEM	ELGIN	UNIDADE	36,0000	1,0800	0	38,8800
34097	CDS REGRAVAVEIS	ELGIN	UNIDADE	31,0000	2,7900	0	86,4900
34099	CLIPS GRANDE 6/0 500GRAMAS	CHAPARRAL	UNIDADE	160,0000	9,4600	0	1.513,6000
34098	CLIPS GRANDE 8/0 500GRAMAS	CHAPARRAL	UNIDADE	109,0000	10,2100	0	1.112,8900
34100	CLIPS MEDIO 4/0 500 GRAMAS	CHAPARRAL	UNIDADE	112,0000	12,9200	0	1.447,0400
34101	CLIPS PEQUENO 2/0 500GRAMAS	CHAPARRAL	UNIDADE	67,0000	11,2900	0	756,4300
34102	COLA 1 LITRO	PIRATININGA	UNIDADE	42,0000	7,3200	0	307,4400

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Cuiabá, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

34103	COLA BASTAO	BRW	UNIDADE	23,0000	1,0100	0	23,2300
34104	COLA COLORIDA C/4	KOALA	UNIDADE	34,0000	5,6800	0	193,1200
34105	COLA GLITER C/6	PIRATININGA	UNIDADE	50,0000	7,2200	0	361,0000
34106	COLA PEQUENA C/ 100GRS	PIRATININGA	UNIDADE	137,0000	1,6600	0	227,4200
34107	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	UNIDADE	106,0000	1,0600	0	112,3600
34108	CORTADOR DE PAPEL GUILHOTINA	LASSANE	UNIDADE	3,0000	151,7000	0	455,1000
30557	DICIONARIO DE INGLES	ED. VALE DAS LETRAS	UNIDADE	5,0000	5,0400	0	25,2000
30558	DVD VIRGEM	ELGIN	UNIDADE	16,0000	1,2100	0	19,3600
34112	E.V.A CORES VARIADAS	VMP	UNIDADE	367,0000	1,6000	0	587,2000
34215	E.V.A FELPUDO VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	178,0000	2,8100	0	500,1800
34111	ELASTICO 50G AMARELO C/ 80 UNIDADE	RED BOR	UNIDADE	29,0000	2,0500	0	59,4500
34113	ESTENCIL C/ 100U UNIDADES	H. CARBEX	UNIDADE	3,0000	47,0400	0	141,1200
34114	ESTILETE GRANDE	MASTERPRINT	UNIDADE	34,0000	1,1800	0	40,1200
34115	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	MASTERPRINT	UNIDADE	49,0000	3,2800	0	160,7200
34225	FIO PARA OVERLOK CONE CORES VARIADAS	KRON	UNIDADE	16,0000	7,4300	0	118,8800
34116	FITA CREPE 15MM X 50	ADELBRAS	UNIDADE	151,0000	3,0200	0	456,0200
34118	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	UNIDADE	49,0000	3,8100	0	186,6900
34117	FITA DUREX 12MM X65	DELFIX	UNIDADE	98,0000	1,2600	0	123,4800
34119	FITA LARGA TRANSPARENTE GRANDE	ADELBRAS	UNIDADE	222,0000	3,3600	0	745,9200
34223	FITAS DE SEDA CETIM VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	126,0000	0,2000	0	25,2000
34121	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS CARBONADO HOLETERIA	MAXPRINT	UNIDADE	23,0000	185,3400	0	4.262,8200
34122	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS PICOTADO	MAXPRINT	UNIDADE	21,0000	176,8500	0	3.713,8500
34120	GIZ BRANCO C/ 64 UNIDADES CXS PQ	DELTA	UNIDADE	3,0000	1,7800	0	5,3400
34124	GIZ COLORIDO C/ 64 UNIDADES CAIXINHA	DELTA	UNIDADE	60,0000	2,3500	0	141,0000
34123	GIZ DE CERA GRANDE C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	UNIDADE	59,0000	2,3000	0	135,7000
30581	GLITER VARIAS CORES	LANTECOR	UNIDADE	79,0000	0,4400	0	34,7600
34128	GRAMPEADOR DE PRESSAO	WORKER	UNIDADE	11,0000	58,1400	0	639,5400
34126	GRAMPEADOR GRANDE	BRW	UNIDADE	34,0000	16,6000	0	564,4000
34127	GRAMPEADOR PEQUENO	BRW	UNIDADE	69,0000	8,2300	0	567,8700
34129	GRAMPO 106/06 C.5.000 UNDIDADE PRATEADO	ACC	UNIDADE	29,0000	15,1700	0	439,9300
34130	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UNIDADE	BRW	UNIDADE	75,0000	3,9300	0	294,7500

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Cauto Magalhães, nº 1.889 B. Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

34131	GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNIDA - METAL	BRW	UNIDADE	62,0000	8,4800	0	525,7600
34132	ISOPOR - 0,5 CM	ISOESTE	UNIDADE	73,0000	1,0400	0	75,9200
34134	ISOPOR - 2,0 CM	ISOESTE	UNIDADE	73,0000	4,3700	0	319,0100
30593	ISOPOR - 3,0 CM	ISOESTE	UNIDADE	43,0000	6,5500	0	281,6500
30594	LAMINADOS VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	75,0000	0,9100	0	68,2500
34137	LAPIS DE COR C/ 12 CORES GRANDE	MASTERPRINT	UNIDADE	97,0000	3,4900	0	338,5300
34138	LAPIS DE COR C/ 48 CORES GRANDE	MAPED	UNIDADE	21,0000	48,3800	0	1.015,9800
34139	LAPIS PRETO N 2 72 UNIDADE	MASTERPRINT	UNIDADE	25,0000	18,1400	0	453,5000
34140	LINHA P/ BORDAR PONTA CRUZ	ANCHOR	UNIDADE	160,0000	3,3400	0	534,4000
34224	LINHA PARA OVERLOK CONE CORES VARIAS	KRON	UNIDADE	16,0000	7,4300	0	118,8800
34141	LIVRO ATA 100 PAGINAS	TAMOIO	UNIDADE	34,0000	9,9500	0	338,3000
34142	LIVRO ATA 50 PAGINAS	TAMOIO	UNIDADE	15,0000	6,4200	0	96,3000
34143	LIVRO PONTO PEQUENO- 100 PAG	TAMOIO	UNIDADE	32,0000	7,8100	0	249,9200
34144	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDECIA - 100 PAG	TAMOIO	UNIDADE	26,0000	7,8100	0	203,0600
34145	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNACAO PARA ESPIRAL SIMPLES	LASSANE	UNIDADE	7,0000	576,8100	0	4.037,6700
34147	MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	UNIDADE	151,0000	0,9700	0	146,4700
34146	MARCA TEXTO AZUL	MASTERPRINT	UNIDADE	44,0000	0,9700	0	42,6800
34148	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UNIDADE	38,0000	1,6800	0	63,8400
34149	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	KOALA	UNIDADE	90,0000	3,2800	0	295,2000
30610	OLHINHOS P/ BICHINHOS TAMANHO MEDIO	ARANHA	UNIDADE	66,0000	0,7600	0	50,1600
30611	OLHINHOS P/ BICHINHOS TAMANHO PEQUENO	ARANHA	UNIDADE	66,0000	0,6400	0	42,2400
34152	OLHINHOS PARA BICHINHOS TAMANHO GRANDE	ARANHA	UNIDADE	46,0000	0,5900	0	27,1400
34153	PAPEL ALMACO	TAMOIO	UNIDADE	80,0000	0,0700	0	5,6000
34154	PAPEL CAMURCA	VMP	UNIDADE	56,0000	0,6200	0	34,7200
34156	PAPEL CARBONO C/ 100 UNIDADES	H.CARBEX	UNIDADE	26,0000	30,8100	0	801,0600
34155	PAPEL CARTAO BRANCO, AZUL, AZUL CLARO, ROSA, AMARELO, VERDE E VERDE CLARO	VMP	UNIDADE	202,0000	0,9200	0	185,8400
30682	PAPEL CONTACT	INFORMS	UNIDADE	5,0000	46,2000	0	231,0000
30617	PAPEL CONTINUO UMA VIA	MAXPRINT	UNIDADE	11,0000	98,4100	0	1.082,5100
34158	PAPEL CREPOM	VMP	UNIDADE	116,0000	0,9200	0	106,7200
30688	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	170,0000	0,2000	0	34,0000

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST. 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE MT

34159	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50	MASTERPRINT	UNIDADE	13,0000	16,4600	0	213,9800
30687	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	66,0000	0,9100	0	60,0600
30686	PAPEL MICROONDULADO VARIAS CORES	VMP	UNIDADE	33,0000	2,3000	0	75,9000
34214	PAPEL PARDO- ROLO 50M	SAFRA	UNIDADE	13,0000	40,3200	0	524,1600
34160	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/ 500FLS RESMA	PAPER MAIS	UNIDADE	1.583,0000	20,5000	0	32.451,5000
34161	PAPEL SULFITE COLORIDO C/ 100	REPORT	UNIDADE	397,0000	4,7000	0	1.865,9000
34162	PASTA ARQUIVO FINA PLASTICA TIPO COM ELASTICO	ALAPLAST	UNIDADE	185,0000	1,4300	0	264,5500
34163	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	UNIDADE	170,0000	7,9800	0	1.356,6000
34164	PASTA CATALOGI C/ 100fls	DAC	UNIDADE	47,0000	15,9600	0	750,1200
34165	PASTA PLASTICA 3CM - VERDE	ALAPLAST	UNIDADE	117,0000	2,3500	0	274,9500
34166	PASTA PLASTICA CANELADA BRANCA/ TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNIDADE	119,0000	2,6900	0	320,1100
34167	PASTA SANFONADA GRANDE	DAC	UNIDADE	97,0000	26,5400	0	2.574,3800
34168	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	POLYCART	UNIDADE	1.710,0000	2,8600	0	4.890,6000
34169	PEN DRIVE DE 4G	SANDISK	UNIDADE	69,0000	21,9400	0	1.513,8600
34170	PERFURADOR GRANDE MINIMO DE 60 FOLHAS	CAVIA	UNIDADE	44,0000	64,8500	0	2.853,4000
34178	PINCEL ATOMICO AZUL	BRW	UNIDADE	84,0000	1,3400	0	112,5600
34179	PINCEL ATOMICO PRETO	BRW	UNIDADE	61,0000	1,3400	0	81,7400
34180	PINCEL ATOMICO VERDE	BRW	UNIDADE	48,0000	1,3400	0	64,3200
34181	PINCEL ATOMICO VERMELHO	BRW	UNIDADE	52,0000	1,3400	0	69,6800
34182	PINCEL N° 06	CONDOR	UNIDADE	51,0000	1,5500	0	79,0500
34171	PINCEL N° 10	CONDOR	UNIDADE	126,0000	1,9500	0	245,7000
34172	PINCEL N° 12	CONDOR	UNIDADE	126,0000	2,1700	0	273,4200
34173	PINCEL N° 14	CONDOR	UNIDADE	126,0000	2,5500	0	321,3000
34174	PINCEL N° 16	CONDOR	UNIDADE	128,0000	2,9700	0	380,1600
34221	PINCEL RETROPROJETOR 1.0 MM	MAXPRINT	UNIDADE	50,0000	1,8500	0	92,5000
34222	PINCEL RETROPROJETOR 2.0MM	MAXPRINT	UNIDADE	50,0000	1,6500	0	82,5000
34183	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE	WESTERN	UNIDADE	26,0000	29,2200	0	759,7200
34184	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE	WESTERN	UNIDADE	28,0000	15,6900	0	439,3200
34185	PLASTICO CONTACT 50M	INFORMS	UNIDADE	7,0000	92,4000	0	646,8000
34186	PORTA DUREX GRANDE	BRW	UNIDADE	7,0000	18,4500	0	129,1500
34187	POST IT C/ 04 BLOCOS DE 100 ANOTE E COLE	INFORMS	UNIDADE	157,0000	2,8600	0	449,0200

CNPJ: 22.063.816/0001-52
INSC. EST: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

34188	PRANCHA PARA ANOTACAO	STALO	UNIDADE	103,0000	3,2900	0	338,8700
38819	QUADRO BRANCO - 1.20 X 2.50 MOLD. MADEIRA	GUEDES	UNIDADE	5,0000	175,9300	0	879,6500
30649	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	STALO	UNIDADE	3,0000	5,7500	0	17,2500
34190	REGUA GRANDE GROSSA DE PLASTICO 30CM	WALEU	UNIDADE	166,0000	1,6000	0	265,6000
34192	T.N.T AMARELO METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	203,0000	0,9200	0	186,7600
34194	T.N.T AZUL CLARO METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	133,0000	0,9200	0	122,3600
34193	T.N.T AZUL METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	215,0000	0,9200	0	197,8000
34195	T.N.T BRANCO METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	346,0000	0,9200	0	318,3200
34196	T.N.T ROSA METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	265,0000	0,9200	0	243,8000
34198	T.N.T VERDE CLARO METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	198,0000	0,9200	0	182,1600
34197	T.N.T VERDE METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	151,0000	0,9200	0	138,9200
34199	T.N.T VERMELHO METRO	SUL BRASIL	UNIDADE	146,0000	0,9200	0	134,3200
34200	TECIDO P BORDAR PONTO CRUZ	STYLOTEC	UNIDADE	110,0000	22,7800	0	2.505,8000
34201	TESOURA DE PICOTAR	CIS	UNIDADE	12,0000	39,4500	0	473,4000
34202	TESOURA GRANDE DE 1° LINHA	BRW	UNIDADE	52,0000	4,9600	0	257,9200
34203	TESOURA PEQUENA	MASTERPRINT	UNIDADE	73,0000	1,8500	0	135,0500
34204	TINTA GUACHE C/ 06	KOALA	UNIDADE	60,0000	1,9800	0	118,8000
34206	TINTA PARA CARIMBO AZUL	ACRILEX	UNIDADE	29,0000	2,9400	0	85,2600
34208	TINTA PARA CARIMBO PRETO	JAPAM	UNIDADE	13,0000	2,3200	0	30,1600
34207	TINTA PARA PELE C/ 06 UNIDADE	JAPAM	UNIDADE	29,0000	2,3200	0	67,2800
12767	TINTA PARA TECIDO	YUR	UNIDADE	325,0000	15,9600	0	5.187,0000
30678	TRANSFERIDOR	WALEU	UNIDADE	3,0000	0,6700	0	2,0100
34211	VISOR E ETIQUETA C/ 50 UNIDADES	DELLO	UNIDADE	12,0000	12,0600	0	144,7200

Total por lote: R$ 121.803,0900

Total geral: R$ 121.803,0900

Observações:

Validade: **22/05/2017**

Prazo de entrega: **28/02/2018**

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Carimbo/Assinatura

© ÁGILI Software para a Área Pública

Grafitte

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS**
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP .110-400 Várzea Grande, e-mail rodrigogpaz@gmail.com telefone/fax nº 65-3388-6161, representada pelo seu representante o Sr. EDILSON RAFAEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.422.341-57, Carteira de Identidade nº 1357024-2 SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. 1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 2764-2 Agência nº 536660-0 do BANCO DO BRAZIL

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 06/2017, DECLARA que:

a) Entregará os produtos em conforme solicitado no edital após o recebimento da requisição emitida pela Prefeitura Municipal de CLAUDIA/MT.

P.M.C
Fls 146
Rub

b) Entregará os produtos no município de CLAUDIA/MT, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ERP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Tel.: 65 3388 6100
Av. Couto Magalhães, 1889B
Centro - Várzea Grande - MT

Graffite

da **escola** ao **escritório**, sempre **tem**

c) Manterá esta proposta válida conforme solicitado no edital, a contar da data de sua apresentação.

2. Condições de pagamento: conforme solicitado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo, assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

CNPJ: 22.063.815/0001-52
INSC. EST.: 13.573.105-4
GRAFFITE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1.889 B
Centro Norte - CEP: 78110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.
Fls 147
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00006 / 2017

Participante:	**00000000 MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA**		
CNPJ / CPF:	**08.839.444/0001-27**		
Endereço:	**AVENIDA GASPARD DUTRA**	**Nº:**	**0000000856**
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:**	**78.540-000**
Cidade:	**CLAUDIA**	**Estado:**	**MT**
Tipo de licitação:	**Menor Preço**	**Apuração:**	**por Item**
Local de abertura:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**	**Data:**	**22/02/2017 Hora: 08:00**
Prazo de entrega:	**22/02/2017**	**Hora:**	**08:00**
Condição de pagamento:	**30 DIAS**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**		

Lote: **1 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
12767	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	UNIDADE	325,0000	2,5000	0	812,5000
23021	AGENDA PERMANENTE	SAO DOMINGOS	UNIDADE	69,0000	15,9000	0	1.097,1000
30503	ALFINETE COLORIDO C/80	LUCY HORSE	UNIDADE	155,0000	2,8000	0	434,0000
30506	APAGADOR QUADRO BRANCO	XALINGO	UNIDADE	18,0000	5,9000	0	106,2000
30519	BOLAS DE BORRACHA P/ MASSAGEM	JARAGUAIA	UNIDADE	46,0000	2,7500	0	126,5000
30526	CADERNO DE LINHAS 48 FLS C/ ASPIRAL	FORONI	UNIDADE	90,0000	1,3000	0	117,0000
30535	CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2,0MM PRETA	PILOT	UNIDADE	35,0000	3,0000	0	105,0000
30537	CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2,0 MM VERMELHA	PILOT	UNIDADE	31,0000	3,0000	0	93,0000
30557	DICIONARIO DE INGLES	TODO LIVRO	UNIDADE	5,0000	7,9000	0	39,5000
30558	DVD VIRGEM	ELGIM	UNIDADE	16,0000	1,5000	0	24,0000
30581	GLITER VARIAS CORES	ARCO IRIS	UNIDADE	79,0000	0,8000	0	63,2000
30593	ISOPOR - 3,0 CM	STYROFORM	UNIDADE	43,0000	5,9000	0	253,7000
30594	LAMINADOS VARIAS CORES	VPM	UNIDADE	75,0000	0,8000	0	60,0000
30610	OLHINHOS P/ BICHINHOS TAMANHO MEDIO	BAZAR	UNIDADE	66,0000	0,7000	0	46,2000
30611	OLHINHOS P/ BICHINHOS TAMANHO PEQUENO	BAZAR	UNIDADE	66,0000	0,6000	0	39,6000
30617	PAPEL CONTINUO UMA VIA	LEONORA	UNIDADE	11,0000	79,9000	0	878,9000
30649	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	SOUZA	UNIDADE	3,0000	7,0000	0	21,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

30678	TRANSFERIDOR	WALEU	UNIDADE	3,0000	1,0000	0	3,0000
30682	PAPEL CONTACT	PLASTIFIK	UNIDADE	5,0000	31,0000	0	155,0000
30686	PAPEL MICROONDULADO VARIAS CORES	VPM	UNIDADE	33,0000	2,5000	0	82,5000
30687	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	VPM	UNIDADE	66,0000	0,9000	0	59,4000
30688	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES	VPM	UNIDADE	170,0000	0,2500	0	42,5000
34057	AGULHAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	CORRENTE	UNIDADE	130,0000	0,6000	0	78,0000
34059	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL DE BOA QUALIDADE	RADEX	UNIDADE	22,0000	3,9000	0	85,8000
34061	APAGADOR QUADRO VERDE	SOUZA	UNIDADE	9,0000	4,9000	0	44,1000
34062	APONTADOR COMUM PEQUENO	ACRILEX	UNIDADE	247,0000	0,5000	0	123,5000
34063	ASPIRAIS PRETOS 100 FOLHAS UNIDADE	MARES	UNIDADE	201,0000	0,9000	0	180,9000
34064	ASPIRAIS PRETOS 20 FOLHAS UNIDADES	MARES	UNIDADE	172,0000	0,3500	0	60,2000
34065	ASPIRAIS PRETOS 200 FOLHAS UNIDADES	MARES	UNIDADE	177,0000	1,3000	0	230,1000
34066	ASPIRAIS PRETOS 50 FOLHAS UNIDADES	MARES	UNIDADE	82,0000	0,7000	0	57,4000
34067	BALAO PCT C/50 UNIDADES NAS VARIAS CORES	JUNCO	UNIDADE	425,0000	5,9000	0	2.507,5000
34068	BARBANTE CORES DIVERSAS	CIRCULO	UNIDADE	97,0000	9,9000	0	960,3000
34069	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	RENDICOLLA	UNIDADE	225,0000	0,8000	0	180,0000
34070	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLLA	UNIDADE	217,0000	1,0000	0	217,0000
34071	BOBINA DE PAPEL FAX 30M	AUTOFAX	UNIDADE	39,0000	5,9000	0	230,1000
34072	BOLA MEDIA DE ISOPOR 40	STYROFORM	UNIDADE	48,0000	0,5000	0	24,0000
34074	BORRACHA 40 CAIXINHA COM 40 UNIDADE	MERCUR	UNIDADE	24,0000	8,0000	0	192,0000
34075	BORRACHA 60 CAIXINHA COM 60 UNIDADES	MERCUR	UNIDADE	19,0000	12,0000	0	228,0000
34076	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS VARIADOS DE PLASTICOS E EMBORRACHADOS	CALESITA	UNIDADE	120,0000	9,9000	0	1.188,0000
34078	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO	TILIBRA	UNIDADE	25,0000	1,5000	0	37,5000
34079	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATERIAS COM ASPIRAL	TILIBRA	UNIDADE	117,0000	8,9000	0	1.041,3000
34081	CADERNO DE 96 FOLHAS COM ASPIRAL	FORONI	UNIDADE	207,0000	2,0000	0	414,0000
34082	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM PEQUENO	FORONI	UNIDADE	20,0000	3,9000	0	78,0000
34083	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	UNIDADE	482,0000	3,9000	0	1.879,8000
34084	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	ZETA	UNIDADE	89,0000	35,9000	0	3.195,1000
34085	CANETA BICO FINO AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	62,0000	45,0000	0	2.790,0000
34086	CANETA BICO FINO PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	20,0000	45,0000	0	900,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

34087	CANETA BICO FINO VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	26,0000	45,0000	0	1.170,0000
34088	CANETA DE RETRO- PREOJETOR SIMPLES 2,0 MM AZUL	PILOT	UNIDADE	31,0000	3,9000	0	120,9000
34090	CANETA DE RETRO- PREOJETOR SIMPLES 2,0 MM VERDE	PILOT	UNIDADE	25,0000	3,9000	0	97,5000
34092	CANETINHAS COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	ACRILEX	UNIDADE	77,0000	6,9000	0	531,3000
34093	CANETINHAS GROSSAS COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	ACRILEX	UNIDADE	59,0000	11,9000	0	702,1000
34094	CAPAS PARA ENCADERNACAO	MARES	UNIDADE	303,0000	0,7000	0	212,1000
34095	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA	VPM	UNIDADE	323,0000	0,5000	0	161,5000
34096	CD VIRGEM	ELGIM	UNIDADE	36,0000	1,0000	0	36,0000
34097	CDS REGRAVAVEIS	ELGIM	UNIDADE	31,0000	3,0000	0	93,0000
34098	CLIPS GRANDE 8/0 500GRAMAS	WIREFLEX	UNIDADE	109,0000	9,9000	0	1.079,1000
34099	CLIPS GRANDE 6/0 500GRAMAS	WIREFLEX	UNIDADE	160,0000	9,9000	0	1.584,0000
34100	CLIPS MEDIO 4/0 500 GRAMAS	WIREFLEX	UNIDADE	112,0000	9,9000	0	1.108,8000
34101	CLIPS PEQUENO 2/0 500GRAMAS	WIREFLEX	UNIDADE	67,0000	9,9000	0	663,3000
34102	COLA 1 LITRO	COLAPEL	UNIDADE	42,0000	10,9000	0	457,8000
34103	COLA BASTAO	LEO	UNIDADE	23,0000	1,0000	0	23,0000
34104	COLA COLORIDA C/4	ACRILEX	UNIDADE	34,0000	4,0000	0	136,0000
34105	COLA GLITER C/6	ACRILEX	UNIDADE	50,0000	12,0000	0	600,0000
34106	COLA PEQUENA C/ 100GRS	LEO	UNIDADE	137,0000	2,0000	0	274,0000
34107	CORRETIVO LIQUIDO	ACRILEX	UNIDADE	106,0000	1,5000	0	159,0000
34108	CORTADOR DE PAPEL GUILHOTINA	MAPED	UNIDADE	3,0000	159,9000	0	479,7000
34111	ELASTICO 50G AMARELO C/ 80 UNIDADE	MERCUR	UNIDADE	29,0000	4,0000	0	116,0000
34112	E.V.A CORES VARIADAS	LEO	UNIDADE	367,0000	1,5000	0	550,5000
34113	ESTENCIL C/ 100U UNIDADES		UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
34114	ESTILETE GRANDE	GOLLER	UNIDADE	34,0000	1,0000	0	34,0000
34115	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	GOLLER	UNIDADE	49,0000	2,0000	0	98,0000
34116	FITA CREPE 15MM X 50	ADELBRAS	UNIDADE	151,0000	3,9000	0	588,9000
34117	FITA DUREX 12MM X65	ADELBRAS	UNIDADE	98,0000	1,0000	0	98,0000
34118	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	UNIDADE	49,0000	4,9000	0	240,1000
34119	FITA LARGA TRANSPARENTE GRANDE	SELFIX	UNIDADE	222,0000	2,9000	0	643,8000
34120	GIZ BRANCO C/ 64 UNIDADES CXS PQ	DELTA	UNIDADE	3,0000	2,0000	0	6,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública